

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Altera os valores da indenização de transporte previstos nas Resoluções PGJ n.º 35, de 29 de maio de 2012 e n.º 64, de 4 de julho de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando o disposto no art. 23 da Lei n.º 14.323, de 21 de junho de 2002 e no art. 132 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - O §1º do art. 2º da Resolução PGJ n.º 35, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (..)

§1º O valor da indenização prevista no art. 1º desta resolução será de R\$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), multiplicado pelo número de quilômetros percorridos."

Art. 2º - A Tabela III que define o valor da indenização de transporte prevista no art. 1º, § 6º, da Resolução PGJ n.º 64, de 4 de julho de 2014, passa a vigorar na forma do anexo desta resolução.

Art. 3º - Ficam revogadas a Resolução PGJ n.º 9, de 31 de janeiro de 2024, e a Tabela III do Anexo Único da Resolução PGJ n.º 8, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, de 31 de janeiro 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

TABELA III – VALOR PARA INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO (art. 1º, §6º)	R\$ 2,37 km rodado (dois reais e trinta e sete centavos)
--	--

PORTARIA PGJ N.º 383, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o valor do auxílio previsto na Resolução PGJ n.º 31, de 7 de julho de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução PGJ n.º 31, de 7 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam atualizados os valores:

I - do auxílio previsto no art. 1º da Resolução PGJ n.º 31, de 7 de julho de 2023, para R\$ R\$ 1.376,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais);

II - do auxílio previsto no art. 4º da Resolução PGJ n.º 31, de 7 de julho de 2023, para R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PGJ n.º 76, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, de 31 de janeiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N.º 384, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o valor dos auxílios que especifica. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do art. 4º da Resolução PGJ n.º 108, de 13 de dezembro de 2005, e do parágrafo único do art. 3º, da Resolução PGJ n.º 110, de 29 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos auxílios previstos nas Resoluções PGJ n.º 108, de 13 de dezembro de 2005, e n.º 110, de 29 de dezembro de 2012, passam a ser R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - O valor unitário do auxílio-alimentação e do vale-lanche, devendo ser considerado o mês com 22 (vinte e dois) dias úteis, passa a ser de R\$ 107,91 (cento e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fatos iniciados ou ocorridos antes da vigência desta Portaria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PGJ n.º 76, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, de 31 de janeiro 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N.º 385, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o valor do auxílio-saúde devido aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e com base no art. 4º da Lei 23.140, de 14 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - O valor do auxílio-saúde devido aos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais passa a ser de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PGJ n.º 2849, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 31 de janeiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

#### PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

1.º e 2 de fevereiro de 2025:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete;
- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

3 a 7 de fevereiro de 2025:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

#### PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

1.º e 2 de fevereiro de 2025:

- Procurador de Justiça Leonel Cavanellas, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Wilson Penin Couto;

3 a 7 de fevereiro de 2025:

- Procurador de Justiça Júlio César Luciano, Subcorregedor-Geral;
- Promotora de Justiça Corregedora Paula Lino da Rocha Lopes;

#### PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

1.º e 2 de fevereiro de 2025:

- Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

- Promotor de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson, Coordenador da Secretaria de Assuntos Internacionais e da Superintendência de Tecnologia da Informação;

3 a 7 de fevereiro de 2025:

- Promotor de Justiça Kepler Cota Cavalcante Silva, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos do art. 3.º da Resolução CAPJ n.º 5/2018 c/c art. 10 da Resolução PGJ n.º 1/2019, os Procuradores de Justiça Tânia Regina Soares Machado e José Silvério Perdigão de Oliveira para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2025.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Daniza Maria Haye Biazevic e Marília Carvalho Bernardes para comporem o grupo de trabalho com o objetivo de apresentar proposta de revisão da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3/2017, que disciplina a instauração e a tramitação do Procedimento Investigatório Criminal-PIC no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Designa\*, com fundamento no art. 2.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Wagner Augusto Moura e Silva para as funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem e Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Divinópolis, a partir de 20 de dezembro de 2024.

\* Republicado com alteração.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Gilberto Osório Resende, da comarca de Divinópolis, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 31 de janeiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participar de reunião da Comissão de Concurso para Cartórios Extrajudiciais 2024, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Alam Baena Bertolla dos Santos, Ana Bárbara Canedo Oliveira, Daniel Ribeiro Costa e Diego Leonardo Barbosa Gomes, Coordenadores Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, para participarem de reunião de trabalho do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CAOET, no dia 7 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante o período de mandato complementar:

Caeté/56.ª ZE	Allender Barreto Lima da Silva	01/02 a 31/10/2025
Pouso Alegre/227.ª ZE (*)	Fabício José da Fonseca Pinto	01/02 a 31/10/2025

\* O Promotor de Justiça indicado poderá manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, por mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Campos Altos/254.ª ZE	Pedro Andrade Perillo	a partir de 01/02/2025
Santa Rita de Caldas/345.ª ZE	Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim	03, 05 a 07/02/2025

Vazante/295. <sup>a</sup> ZE	Paulo Henrique Delicole	a partir de 01/02/2025
------------------------------	-------------------------	------------------------

Torna sem efeito a indicação da Promotora de Justiça Marina Brandão Póvoa para a 288.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Ibirité, no dia 31/01/2025.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo relacionada:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-02-2025- 07-02-2025	Inclui: Ingrid Veloso Soares do Val (Governador Valadares)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei n.º 869, de 05.07.1952, a servidora Sayury Jordane Mendes dos Santos Couto, MAMP 7783, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Contagem, com vigência a partir de 1.º.02.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei n.º 869/52, Lígia Machado Terra para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Contagem, com vigência a partir de 1.º.02.2025.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar n.º 34/94 e nos termos do art. 9.º da Lei n.º 11.181/93, alterado pela Lei n.º 13.436/99 e na Resolução PGJ n.º 50/2009, concede progressão aos servidores com vigência em dezembro de 2024, posicionando-os conforme abaixo:

#### ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Josuele Aparecida Rodrigues, MAMP 6514-00, MP-66.

#### OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Alessandra Profírio Souza, MAMP 6517-00, MP-50; André Gonçalves Maranhão, MAMP 6515-00, MP-50; Gilson da Cunha Costa, MAMP 6521-00, MP-50; Luciana Alves dos Santos, MAMP 6510-00, MP-50; Vânia dos Santos Miranda Paiva, MAMP 6518-00, MP-50.

#### ATA DA 125.<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 292/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 292/2025, sob a presidência do Promotor de Justiça Kepler Cota Cavalcante Silva, decidiu pelo deferimento dos pedidos dos servidores Carlos Roberto Nunes Guimarães, MAMP 7797-00, vigência em 17/12/2024, Letícia Teixeira Gomes, MAMP 7626-00, vigência em 29/12/2024 e Rafael Rodrigues Salgado, MAMP 7750-00, vigência em 19/12/2024, por preencherem os requisitos necessários.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente, encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Kepler Cota Cavalcante Silva

Promotor de Justiça – Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas – MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu – MAMP 2854-00

Viviane Couto Alves Cantisano – MAMP 2706-00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 125ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ nº 292/2025 e determina o posicionamento na carreira dos servidores que tiveram os requerimentos deferidos.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 1ª PJ JUÍZO DA FAZ.PÚBLICA E EXEC.FISCAIS / 12º Cargo

Flávia de Simone e Souza, Flávio Alexandre Correa Maciel, Luciana Ribeiro da Fonseca, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Jairo Cruz Moreira, Turíbio Barra de Andrade, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Júnior, Gustavo Fantini de Castro, Patrícia Ribeiro de Oliveira, André de Oliveira Andrade, Fabrício Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Luciana Cristina Giannasi, Abelardo Guimarães Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Juliana Pedrosa Silva, Cleide Pereira da Silva, Cláudia Neto Comelli, Alexandre Alves de Oliveira, Flávia Mussi Bueno do Couto, Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Daniel de Oliveira Malard, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, Gabriel Pereira de Mendonça, Luciano Moreira de Oliveira, Daniza Maria Haye Biazevic, Adriana Júlia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Felipe Faria de Oliveira, Luciano Sotero Santiago, Thaiza Goulart Soares Machado, Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, André Salles Dias Pinto, Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, Alderico de Carvalho Júnior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha.

JUIZ DE FORA / 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Luciano Ramos Baesso.

UBERABA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Fábio Roberto Machado.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 10ª PJ JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL / 76º Cargo

Mário Konichi Higuchi Júnior, Flávia de Simone e Souza, Flávio Alexandre Correa Maciel, Luciana Ribeiro da Fonseca, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Jairo Cruz Moreira, Turíbio Barra de Andrade, Rodrigo Iennaco de Moraes, Patrícia Ribeiro de Oliveira, Fabrício Marques Ferragini, Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Luciana Cristina Giannasi, Abelardo Guimarães Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Maria Regina Lages Perilli, Juliana Pedrosa Silva, Cláudia Neto Comelli, Alexandre Alves de Oliveira, Flávia Mussi Bueno do Couto, Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Daniel de Oliveira Malard, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, Gabriel Pereira de Mendonça, Luciano Moreira de Oliveira, Daniza Maria Haye Biazevic, Adriana Júlia de Souza, Alysson Cardozo Cembranel, Felipe Faria de Oliveira, Luciano Sotero Santiago, Thaiza Goulart Soares Machado,

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, André Salles Dias Pinto, Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, Alderico de Carvalho Júnior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha.

JUIZ DE FORA / 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Thais Lamim Leal Thomaz, Luciano Ramos Baesso.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 312/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Clara Maria Hoehne Sepulveda, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos n.º 0015152-38.2024.8.13.0672, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0006442/2025-20.

- Portaria n. 439/2025 – Designa, no uso de suas atribuições legais, por delegação, nos termos do art. 69, inciso V, da Lei Complementar n. 34/94, a Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira para atuar, no Processo n. 1.0000.21.134810-7/003, na sessão ordinária de julgamento da 21ª Câmara Cível, a realizar-se em 5 de fevereiro de 2025, às 13h30, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, n. 4.001, nesta Capital.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	24/05 e 25/05/2025	Juliana Matos Pereira	4078-00
I	01/02 e 02/02/2025	Valeria Mota Morito	4932-00
III	01/02 e 02/02/2025	Julianna Pereira Matos	6824-00
VI	01/02 e 02/02/2025	Benito Elias Rodrigues	3451-00
XVII	22/02, 23/02, 29/03 e 30/03, 07/06, 08/06, 21/06 e 22/06/2025	Giselli Fernandes Costa	4598-00
XXX	01/02/2025	Ellen Proença Carvalho de Araújo	7145-00
XXXV	22/02, 23/02, 12/04, 13/04, 24/05, 25/05 e 06/07/2025	Paulo Pereira Do Prado Junior	3251-01
XLVII	01/02 e 02/02/2025	Lauany Jesus Farães Santos	7713-00
XLVIII	01/02 e 02/02/2025	Viviane Aparecida Morais Dos Santos Chagas	1881-00
L	15/02 e 16/02/2025	João Paulo Luiz Souza Moreira	4926-00
LX	31/12/24 e 01/01/25	Lucas Jose da Cunha Frank	3559-01

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 311/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Renata Oliveira Schlickmann, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos n.º 0007175-50.2024.8.13.0686, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0132883/2024-21.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## ▲ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 440/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Guilherme de Sá Meneghin, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 65.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-I Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, no período de 7 a 20 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 441/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Alderico de Carvalho Júnior para exercer as funções do 64.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-Tribunal do Júri da Capital, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 442/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, Pedro Andrade Perillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 1600/2024.

- Portaria n.º 443/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, ficando revogada a Portaria nº 1599/2024.

- Portaria n.º 444/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Duarte Leão, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5002410-38.2024.8.13.0172, da comarca de Conceição das Alagoas.

- Portaria n.º 445/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato nº 02.16.0481.0172775.2025-36, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio.

- Portaria n.º 446/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Paulo Henrique Delicole, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Vazante, até provimento.

- Portaria n.º 447/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Bom Despacho, Mauro Renê Costa Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 448/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 449/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 4 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 450/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0081045-15.2016.8.13.0394, no dia 4 de fevereiro do corrente ano, às 13 horas.

- Portaria n.º 451/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 5 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 452/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Henrique Nogueira Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso, em audiências por videoconferência, no dia 5 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 453/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Bom Despacho, Mauro Renê Costa Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no período de 5 a 7 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 454/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no período de 5 a 7 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 455/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0022312-80.2021.8.13.0394, no dia 5 de fevereiro do corrente ano, às 13 horas.

- Portaria n.º 456/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 6 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 457/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça-Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 7 de fevereiro do corrente ano.

- Fica revogada a Portaria n.º 237/2025, referente à Promotora de Justiça Paloma Coutinho Carballido (cooperar/5.ª PJ de Santa Luzia).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 417/2025, referente ao Promotor de Justiça Igor Citeli Fajardo Castro (cooperar/2.ª PJ de Manhumirim).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0099/2025, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Araçuaí, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 100/2025, promovido pela 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Leopoldina, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 101/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos- Gabinete 015 da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 102/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 103/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Psicologia, com inscrições abertas de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 104/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Ciências Sociais, com inscrições abertas de 3 a 10 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 105/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de fevereiro a 11 de fevereiro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 022/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 079/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 021/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 021/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Hέλvia Dias de Araújo Oliveira Paiva;

2º Giuliano Oliveira Lírio;

3º Herman Wilken;

4º Marina Aparecida Ferreira;

5º Ana Carolina de Oliveira Gomes;

6º Monique de Sousa Gouveia;

7º Heloísa Rodrigues Carvalho;

8º Ana Carolina Nunes de Lucena Rodrigues;

9º Jady Matias de Paula Prado;

10º Maria Paula Félix Rodrigues;

11º Catarina de Castro Rebello;

12º Eder Gomes Dias;

13º Alessandro Souza Pereira;

14º Marina Cordeiro Araújo Machado;

15º Yago Cesar Andrade da Silva.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0001/2025, promovido pela 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia:

1º Lais Stefany Vieira da Silva;

2º Laura Nascimento Mendonça;

3º Karine Resende Pires;

4º Ana Carolina dos Santos Curim Gonçalves;

5º Stefanne Kunst;

6º Mayra Rocha Motta.

- Edital nº 0019/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus:

1º Isadora Maciel Santos;

2º Natália Teixeira Abrantes.

- Edital nº 0036/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal:

1º Herman Wilkien.

Torna sem efeito a homologação do resultado do Edital nº 021/2025, publicada no Diário Oficial do MP dos dias 29/01/2025 e 30/01/2025.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 785/2024, com

validade até 31 de janeiro de 2026.

1º Raissa Paula Fernandes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1006/2024, com validade até 31 de janeiro de 2026.

1º Isadora Reis Estácio Dutra;

2º Caio Henrique Brasil Nunes Leite.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1009/2024:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 016/2025, com validade até 31 de junho de 2025.

1º Carolina de Fátima Silva Machado;

2º Laura de Jesus Vieira;

3º Samara Almeida Barbosa Sousa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 018/2024, com validade até 31 de janeiro de 2026.

1º Livia Rezende Silveira de Oliveira;

2º Ranya Teixeira Benedito;

3º Indara Iris Pereira de Sousa;

4º Amanda Aparecida de Souza Mafra;

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 020/2024, com validade até 31 de janeiro de 2026.

1º Amanda de Melo Gonçalves;

2º Nathalia Berto Gonçalves;

3º Laís Cardoso de Melo;

4º Rangel do Carmo Silva;

5º Karina Aparecida Soares da Silva.

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Concedendo aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

MAMP	Servidor	Direito	Percentual
6333-00	Alexandre Nonato Martins	08/01/2025	20%
6336-00	Ana Paula Silva Fernandes	21/01/2025	20%
6340-00	Carlos Alberto Amormino Trigueiro	28/01/2025	20%
3198-00	Cristiana Gonçalves dos Santos Gusmão	11/01/2025	40%
6326-00	Érica Leonor Martins	20/01/2025	20%
6334-00	Guilherme de Souza Pereira	12/01/2025	20%
6325-00	Juliana Chioca Lopes Marteleto	07/01/2025	20%
3653-01	Karina de Castro Ferreira dos Santos	18/01/2025	30%
4490-00	Katia Roseli de Souza	21/01/2025	30%
6330-00	Lucas Martins Faria Sousa	07/01/2025	20%
4484-00	Paula Leão Monteiro	12/01/2025	30%
4485-00	Priscila de Oliveira Tavares	25/01/2025	30%
4481-00	Ramon de Assis Colen	07/01/2025	30%
4487-00	Sinaida Elaine Teixeira	26/01/2025	30%
4483-00	Tatiana Pena Cardoso Renno Goes	12/01/2025	30%
6338-00	Thais Ferreira Dutra	26/01/2025	20%

Autorizando Leonardo Soares Drummond, MAMP 2544-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Belo Horizonte, 2 vezes por semana, no período de 28/01/2025 a 25/04/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Nadja de Vasconcelos Pereira, Matrícula 1889600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Santa Luzia, cinco vezes por semana, no período de 07/01/2025 a 29/01/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Bárbara Laine Borges de Azevedo, Matrícula 1908300, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Corinto, cinco vezes por semana, no período de 15/01/2025 a 31/01/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Kely Francelino Soares Cruz, Matrícula 1909300, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Águas Formosas, cinco vezes por semana, no período de 15/01/2025 a 30/01/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Luiza Georg Eneas, Matrícula 1627100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na comarca de Águas Formosas, cinco vezes por semana, no período de 16/01/2025 a 11/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Ingrid Isabela Dias Alves Basilio, Matrícula 1908700, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Juiz de Fora, cinco vezes por semana, no período de 16/01/2025 a 11/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Isadora de Oliveira Santos Vieira, Matrícula 1910200, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Pouso Alegre, cinco vezes por semana, no período de 16/01/2025 a 11/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Maria Giovanna Brandão Balbino Torres, Matrícula 1908800, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Pouso Alegre, cinco vezes por semana, no período de 16/01/2025 a 21/01/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Gabriela Emanuele de Resende, Matrícula 18130-00, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Santa Luzia, cinco vezes por semana, no período de 22/01/2025 a 18/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Maria Giovanna Brandão Balbino Torres, Matrícula 1908800, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Ponte Nova, cinco vezes por semana, no período de 22/01/2025 a 07/03/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Gessyca Aparecida Campos Soares, Matrícula 1906700, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Novo Cruzeiro, cinco vezes por semana, no período de no período de 27/01/2025 a 25/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Rafael Bernardo dos Santos, Matrícula 1922700, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 28/01/2025 a 25/04/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Bárbara Teodoro Tolentino, Matrícula 1717600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 29/01/2025 a 24/06/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Nadja de Vasconcelos Pereira, Matrícula 1889600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Bambuí, cinco vezes por semana, no período de 30/01/2025 a 21/02/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Kely Francelino Soares Cruz, Matrícula 1909300, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Mutum, cinco vezes por semana, no período de 31/01/2025 a 14/02/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial publicado no dia 03/05/2024 que designa Ana Carolina Pereira dos Santos, Matrícula 1580400, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca Belo Horizonte, onde se lê, cinco vezes por semana, no período de 14/05/2024 a 14/11/2024, leia-se, nos períodos de 14/05/2025 a 19/12/2024 e de 07/01/2025 a 31/01/2025.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 15/11/2024 que designa Gabriela Emanuele de Resende, Matrícula 18130-00, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Ponte Nova, cinco vezes por semana, onde se lê no período de 07/01/2025 a 07/03/2025, leia-se, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 15/11/2024 que autoriza Leonardo Soares Drummond, MAMP 2544-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte, onde se lê, cinco vezes por semana, nos períodos de 11/11/2024 a 19/12/2024 e de 07/01/2025 a 24/06/2025, leia-se, cinco vezes por semana, nos períodos de 11/11/2024 a 19/12/2024 e de 07/01/2025 a 28/01/2025 e três vezes por semana, no período de 29/01/2025 a 24/06/2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

 **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP**

AVISO FUNEMP N.º 01/2025

O Presidente do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a recente assunção da nova presidência – publicada no Diário Oficial em 21 de dezembro;

CONSIDERANDO a premência de se planejar a política geral de aplicação de recursos, fixar as diretrizes gerais e definir os projetos prioritários do ano em curso, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 67/2003 e do artigo 10, da Resolução PGJ n.º 21/2017;

CONSIDERANDO a quantidade de projetos aprovados em exercícios anteriores, o possível delongamento dos respectivos cronogramas físico-financeiros e a necessidade de ordenação e tratamento dos casos pendentes de encerramento formal;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Presidente do Grupo Coordenador adotar as medidas necessárias para o atendimento das atividades de administração do FUNEMP, nos termos do artigo 11, inciso VII, da Resolução PGJ n.º 21/2017;

AVISA que o sistema de recebimento de novos projetos da Secretaria Executiva ficará indisponível, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias – contados da publicação deste ato –, sem prejuízo da prorrogação desse período caso constatada a insuficiência da medida para readequação organizacional do acervo paralisado.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

Presidente do FUNEMP

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2024 DA 2ª TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024. (\*)

No dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2024, às 14 horas, a 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; Thaís de Oliveira Leite, e Geraldo Ferreira da Silva. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 13ª Sessão Ordinária. Em seguida, a Presidência inverteu a ordem da pauta em virtude de inscrições de interessados para sustentação oral e submeteu à apreciação a Notícia de Fato nº 02.16.0216.0062568/2024-54, de sua relatoria, da Comarca de Diamantina. Foi concedida a palavra ao representante Carlos Magno de Lima e Silva pelo prazo regimental. Depois, o Conselheiro-Relator proferiu o seu voto e concluiu pelo desprovisionamento do recurso. Em seguida, Dra. Thaís Leite pediu vista dos autos. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação a Notícia de Fato nº 02.16.0216.0038902/2023-0, da Comarca de Diamantina, também de sua relatoria. O inscrito para sustentação oral, Rafael Rosário dos Reis, não compareceu. O Presidente fez uma síntese do caso e decidiu pelo desprovisionamento do recurso, no que foi acompanhado por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.3704.0095271/2024-29, da Comarca de Pitangui, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco: Pela ciência da conversão do Inquérito Civil n.º MPMG-0514.16.000159-0 em procedimento administrativo. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO: Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0209.0057363.2024-44 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0479.0074152.2024-46 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0048904.2023-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 047º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0052228.2023-41 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0081172.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0102743.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0040795.2023-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044473.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0077159.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087806.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0180.0100553.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0388.0109089.2024-79 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0121514.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0121525.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0027.0043106.2023-07 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0216.0032448.2023-49 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0112201.2024-36 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BRASILIA DE MINAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0086.0062852.2024-59 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0188.0064034.2024-80 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0080441.2024-07 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0433.0100991.2024-91 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0431.0073947.2024-93 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0567.0102625.2024-38 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0625.0106925.2024-50 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0672.0100989.2024-52 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0487.0049180.2023-78 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0046050.2023-55 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0352.0030674.2023-26 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0151.0052441.2023-48 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0065831.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0079371.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ERVALIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0240.0087259.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0099193.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0107193.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0107368.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0117607.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0118514.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0119748.2024-16 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0273.0119753.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0119757.2024-36 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0119766.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE: Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0231.0068214.2024-65 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0324.0066545.2024-83 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0023.0085617.2024-68 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0075868.2024-94 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0528.0087222.2024-83 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0499.0061055.2024-91 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0074.0083052.2024-76 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0382.0065996.2024-68 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0521.0100016.2024-70 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0024953.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0066275.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0025737.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0071086.2024-27 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0093557.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, COORDENADORIA REGIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO JEQUITINHONHA E MUCURI PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028663.2023-59 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0033979.2023-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0036397.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0290.0037057.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0038011.2023-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038335.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0107815.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0109091.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0439.0043502.2023-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0046134.2023-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0075113.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087843.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0525.0091145.2024-34 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0114544.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0093410.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0107809.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0107810.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0108617.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0108644.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0528.0109438.2024-02 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONQUISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0182.0109843.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0109851.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0109856.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0114564.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0570.0110338.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0114573.2024-07 : pela Homologação parcial do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0114587.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0116186.2024-59 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0118701.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0119174.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0119384.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0111032.2024-42 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0121001.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0121334.2024-94 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0112204.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0527.0121526.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0122012.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0112232.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0112235.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0112245.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0528.0087880.2024-68 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0093104.2024-52 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0738.0056612.2024-67 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0096141.2024-18 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO CAJURU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0142.0071042.2024-25 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0074.0094008.2024-17 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0216.0063021.2024-45 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0155.0107354.2024-76 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0017211.2023-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0040414.2023-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052083.2023-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0064506.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0231.0081327.2024-64 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087776.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0091860.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0693.0084413.2024-22 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094492.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0525.0095507.2024-18 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0104987.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0487.0107115.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0107813.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0108609.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0108648.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0109837.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0109842.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0625.0110323.2024-66 : pelo Desprovisamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0110326.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0521.0110342.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0177.0110480.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0572.0110787.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0377.0111438.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0111444.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0112214.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0112230.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0111437.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0112231.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0112898.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0112902.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIURUOCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0012.0113101.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0113365.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0113380.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0113982.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0242.0113984.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0122580.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0112361.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0113701.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0123764.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0124267.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0124276.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0625.0113991.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA ERA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0447.0115861.2024-34 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0115877.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0125944.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0126528.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0118693.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0120347.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAISOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0473.0121028.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0126533.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0121170.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0122581.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0720.0127137.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0129560.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0313.0122591.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0126538.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0123146.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0123154.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0130221.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0123765.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131509.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0126548.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0127124.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0127126.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0127128.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0127134.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0127138.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0127139.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0128966.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0129584.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0129595.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0130205.2024-44 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0130799.2024-58 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0131495.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0131503.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0092468.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPETINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0511.0038725.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0114551.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0114554.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0115205.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0118123.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0118126.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0119168.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0119758.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0121008.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0625.0121502.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0121506.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0121507.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0122015.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0122023.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0122485.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0122586.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0123113.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0123130.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0123131.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0123142.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0123143.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123678.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0123763.2024-08 : pelo Desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0123773.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0124278.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0125365.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0125366.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0710.0126364.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0710.0126484.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0127140.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0127580.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0128252.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0128504.2024-93 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GOTARDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0621.0129572.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GOTARDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0621.0129573.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NATERCIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0444.0129562.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0130211.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0130220.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0131497.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0132413.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0481.0015208.2023-28 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de BELO HORIZONTE, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0120501.2024-21: pela Homologação de arquivamento – aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0620.0075240.2024-80 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0223.0072038.2024-48 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0054933.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0043.0112203.2024-37 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0056.0060961.2024-59 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0073.0041749.2023-66 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0145.0075936.2024-53 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0031832.2023-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0372.0056606.2024-93 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0528.0081997.2024-23 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0066003.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0440.0047603.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0017863.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0435.0123106.2024-88 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0112.0071833.2024-70 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO CAJURU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0142.0088431.2024-02 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0056423.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0042938.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0029022.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025924.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029085.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025920.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014744.2022-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014687.2022-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087587.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0139297.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0139317.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0139943.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0141025.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0141032.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0100340.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0059744.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0056.0058328.2024-49 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0134.0045099.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0005287.2022-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0090753.2024-91 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0027.0090016.2024-60 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0144.0033229.2023-24 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0044786.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0057170.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CLAUDIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0166.0073950.2024-10 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de AIURUOCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0012.0075267.2024-87 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0056.0078866.2024-72 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPECERICA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0335.0031050.2023-23 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0114.0032361.2023-48 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0352.0050512.2023-34 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0112.0086157.2024-61 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0056.0090410.2024-45 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de AIURUOCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0012.0102775.2024-45 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0108504.2024-70 : pelo Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0024099.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123690.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0139934.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0141030.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0141593.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0141594.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0142041.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0087450.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0372.0079733.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0055154.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014726.2022-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0142096.2024-28 :

pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098543.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

\* Republicada com correção.

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0172973.2025-03, instaurado em 21/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRIS CANDIDO. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0012.0154213.2024-65, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): CAMARA DE PASSA VINTE.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0015.0151839.2024-56, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Declinação de atribuição em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0098849.2024-78, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0021.0119237.2024-84, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO RIO DOCE. Representado(s): CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MARTINS. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0087165.2024-19, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO AMADO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0123949.2024-11, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL KATY BELEM.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0142426.2024-03, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ADICA - ASSOCIAÇÃO DO DIREITO E DA CIDADANIA DE ARAGUARI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA, RENATO CARVALHO FERNANDES. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0160864.2024-78, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RICARDO CAMPOS SILVEIRA. Representado(s): EVARISTO FERNANDES DE ALMEIDA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0040.0172967.2025-84, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0040.0173049.2025-04, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): C.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0128278.2024-35, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0778.0129174.2024-81, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vítima(s): NEIMAR GOMES RODRIGUES. Interessado(s): CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GOMES DE JESUS.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0173265.2025-55, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0173093.2025-89, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANDRE OBERG LEMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINTOPOLIS.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0141115.2024-63, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. B. H. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0153925.2024-95, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): M. D. A. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0173214.2025-69, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 6. P. D. J. D. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0100835.2024-59, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): M. D. L. R. S. G, P. D. B. R. D. N. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0164408.2025-97, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO FELIPE DE SOUZA VIEIRA. Representado(s): EM APURAÇÃO.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0163248.2025-55, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0164352.2025-26, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173146.2025-44, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0163129.2025-67, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PEIRÓPOLIS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0163216.2025-46, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0164127.2025-87, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165304.2025-27, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166090.2025-48, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166518.2025-35, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171921.2025-42, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172961.2025-92, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0170218.2025-45, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): GEPP. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173165.2025-16, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-NORTE ACERCA DE DEMANDA ENCAMINHADA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAPORA.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0128581.2024-48, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JAMILY CAROLINE DE PAULA ARAÚJO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AMÉLIA GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0129131.2024-39, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÉLIA GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0128295.2024-10, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WANDERSON DA SILVA BRITO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR AMARO NEVES BARRETO.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172867.2025-11, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172866.2025-38, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172884.2025-37, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARÃO DE COCAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173388.2025-09, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFRACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0173300.2025-23, instaurado em 01/10/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FUNERÁRIA SÃO JOSÉ PROVIDENCE LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0063584.2024-43, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. S. A. Representante(s): M. S. A.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0093185.2024-96, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0173190.2025-43, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): S. D. F. D. E. D. M. G.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173289.2025-63, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0172937.2025-92, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. D. C. S. A. Representante(s): D. O. Representado(s): L. G. E. G. M.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173125.2025-29, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0130934.2024-52, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DOCE/MG. Representado(s): HAMILTON LIMA PAULA.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173334.2025-12, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0173203.2025-57, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO DO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0150524.2024-63, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRIANÇA DE COLO.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0173209.2025-95, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): H. M. O. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0082597.2024-16, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. R. B. F. L. Representante(s): T. D. S. B.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155582.2024-42, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ. Arquivamento em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0169338.2025-12, instaurado em

29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SANDRA GUIMARAES CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0172608.2025-89, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JULIO MACIEL CORDEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUACUI.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0142659.2024-54, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BAUMINAS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151605.2024-42, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155222.2024-62, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MÁRIO VRANDECIC. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0155446.2024-28, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAPITÃO MAR E GUERRA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171245.2025-58, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0139893.2024-18, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): ELIANA MALTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0027.0110438.2024-14, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX NEVES SOARES MINANO. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL PROJETO CRIANCA FELIZ - CRECHE LAR CRIANCA FELIZ. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0173389.2025-57, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GRUPO FÊNIX INTERNAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077176.2024-20, instaurado em 04/07/2017. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ VANDERSON ALVES FERREIRA. Representado(s): CARMOZINA ALVES FERREIRA SOUZA E FAMILIARES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0063463.2024-64, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): TIAGO JOSÉ ROCHA DOS ANJOS. Representante(s): SEMAS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0053375.2023-67, instaurado em 17/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDIR SOARES EVANGELISTA. Representante(s): MIRIAM FERNANDES CAMPOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0080033.2024-38, instaurado em

08/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDO FRANCISCO FIUZA FILHO. Interessado(s): CARLOS ALBERTO FIUZA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0171935.2025-38, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA MPMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077264.2024-69, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077224.2024-82, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO HERCULANO FERREIRA. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE BETIM. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0088474.2024-81, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELSON RIBEIRO DE NOVAIS. Representante(s): HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0104423.2024-41, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUIS ANTONIO DA SILVA. Representante(s): NADIR SEVERINA DE ABREU. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0135016.2024-82, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ANDERSON ALÍPIO BRAGA DOS SANTOS. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BETIM. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0138678.2024-51, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MAURICIO ALMEIDA. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BETIM. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0172226.2025-38, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALÁIDE RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0083464.2024-55, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA LUZIA DE OLIVEIRA FARIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0078831.2024-58, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GEOVANI LEITE MOREIRA. Representado(s): PM WESLEY. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/01/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0097317.2024-98, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MATEUS HENRIQUE GONÇALVES SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/01/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0094503.2024-15, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NUTRIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0126278.2024-55, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): I. D. C. S. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0148911.2024-64, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. J. R. S.

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0094549.2024-34, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMAR DOMINGOS DA COSTA. Petição inicial em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0094547.2024-88, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELITON DE MOURA PASSOS. Petição inicial em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0094487.2024-59, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO PIRES VAZ. Petição inicial em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0094539.2024-13, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0082.0094587.2024-75, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0128426.2024-38, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0092977.2024-42, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JHONY ARAUJO. Representado(s): RMT SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA LTDA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0103979.2024-02, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0173031.2025-46, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0172230.2025-42, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): VANEJO TAVARES, MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO TAVARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0172225.2025-80, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): JAQUELINE GOMES DOS SANTOS, GIOVANNI LUIS MAGALHAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0165371.2025-62, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA, LUCAS MACIEL CORDEIRO DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0173347.2025-50, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ERENICE PARANHOS DA CRUZ. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0172940.2025-42, instaurado em 22/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPINOPOLIS.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0173246.2025-82, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0126.0173262.2025-38, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): RUY ROBERTO RIBEIRO NETO.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0132.0125273.2024-56, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANAÍBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0132.0173040.2025-94, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANDAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0126188.2024-71, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS TEIXEIRA MEDEIROS SANTOS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 30/01/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0167081.2025-93, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. I. D. M. Interessado(s): M. F. P. F.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138192.2024-88, instaurado em 29/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON SOARES DA SILVA, ADRIANO FERNANDES DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO

NOVO/MG. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº 04.16.0879.0173166.2025-62, instaurado em 07/06/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MARCELO DE FREITAS DOS REIS, CAMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0168090.2025-22, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0170545.2025-85, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDIRENE SAURI DIAS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Petição inicial em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Inquérito Civil nº 04.16.0172.0161658.2024-25, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AILTON DE OLIVEIRA SILVA, FAZENDA BARRA PONTE QUEIMADA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0126773.2024-61, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANDRÉIA DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Interessado(s): ALICE RODRIGUES VIERA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0129402.2024-46, instaurado em 02/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO BERALDO, VALTER DE SOUZA GONÇALVES, EDMAR FERREIRA DE RESENDE. Petição inicial em 30/01/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151425.2024-72, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RICARDO DE SOUZA VIEIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0169003.2025-46, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE MAIA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0172360.2025-05, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CREUSA JUDITE DE SENA. Representante(s): GISELLE BIANCA ROSSETTI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0173384.2025-57, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCELO CHAGAS GOMES. Representante(s): 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0161211.2024-40, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. F. D. A. C. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0079.0173369.2025-91, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RODRIGO DE CASTRO DUARTE, GUILHERME AUGUSTO MARTINS TIBO, MARCELO MARTINS DE RESENDE.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0165903.2025-35, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): M. D. L. L. R.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151319.2024-24, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JEFFERSON GOMES ROLIM DE JESUS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151515.2024-67, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MATEUS FARIA CARDOSO. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151574.2024-26, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUIZ FERNANDO SOARES SILVA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151583.2024-74, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): HIGOR LUCYANO ALVES FERNANDES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151517.2024-13, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICTOR GABRIEL DE SOUZA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0151530.2024-50, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ARTHUR LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152075.2024-79, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GUILHERME GUSTAVO DA SILVA, JULIANO RODRIGUES PEREIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154623.2024-56, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): HELDER ALVES DOS SANTOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0155862.2024-68, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RODRIGO MENDES BARCELOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154011.2024-90, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ENEAS JOSE DO CARMO CLARO. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154017.2024-25, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RONIERY JUNIOR DE JESUS PAULA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154026.2024-73, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WESLEY DIAS DE SOUZA. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0149836.2024-04, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CÁSSIO DINIZ ALVES. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152111.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): IVONETE SOARES DOS SANTOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0152098.2024-40, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SAMUEL ELIAS DA SILVA RODRIGUES. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0775.0169991.2025-56, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 7º DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORAÇÃO DE JESUS.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0101748.2024-84, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA MG. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0115571.2024-22, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLIANE DOS SANTOS TELES. Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0173140.2025-31, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0220.0173060.2025-05, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, AMERP - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0173248.2025-04, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0173303.2025-71, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ROSANA LOURENÇO FLÁVIO E GUILHERME VIDAL VIEIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0261.0127356.2024-80, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMIGA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0171291.2025-89, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0172825.2025-90, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 29/01/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0142789.2024-75, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARAH CAROLINA PEREIRA DA CUNHA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0169049.2025-80, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BELMIRA CÂNDIDA DE JESUS. Petição inicial em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0165276.2025-46, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): QUEREM GLORIA BELARMINO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITE - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0149103.2024-26, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EDER EUSTAQUIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0149057.2024-07, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYSSA VITÓRIA TEODORO DA SILVA, CHARLAN JUNIOR TEODORO, BRENO HENRIQUE TEODORO DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068928.2024-73, instaurado em 27/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELENA APARECIDA DE SOUSA SANTOS. Representado(s): AGENOR ANTONIO E SILVA, AAS SOLUÇÕES EM LOGISTICA E ENGENHARIA EIRELI. Promoção de arquivamento em 29/01/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085541.2024-20, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0312.0173281.2025-30, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0173147.2025-70, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE TARUMIRIM.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0155580.2024-60, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAUAN JANUÁRIO RODRIGUES FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0317.0173333.2025-66, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE ITABIRA, 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABIRA, NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0169721.2025-79, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 30/01/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0039209.2023-72, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HERCULANO MINERAÇÃO LTDA. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0173078.2025-63, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIVIANE CISTINA FERREIRA VIANA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0147808.2024-86, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDNA APARECIDA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0327.0096195.2024-04, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIELA DE CÁSSIA D'ÁVILA TEIXEIRA TUDEIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0327.0105252.2024-65, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, MUNICÍPIO DE PESCADOR, MUNICÍPIO DE FREI GASPAR, MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO, MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0330.0129273.2024-54, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLÁUDIA FONSECA DE MENEZES.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0095424.2024-80, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NATÁLIA SILVA CAMPOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0334.0173382.2025-52, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO MARCIO FERREIRA, LAUDICENA FERREIRA DE MENEZES, ROZANGELA CARNEIRO FERREIRA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0128543.2024-50, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0124551.2024-67, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VINICIUS CESAR DE RESENDE. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ITAÚNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0160907.2024-35, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0117931.2024-73, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA-MG, 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA-MG.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0144591.2024-90, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0129228.2024-22, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL FERREIRA FRANCO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0172851.2025-49, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA. Interessado(s): MARIA DAJUDA MARQUES SILVA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050855.2023-51, instaurado em 13/07/2016. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ITACARAMBI. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050579.2023-34, instaurado em 26/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO FERREIRA LIMA, EDILSON GERALDO VIANA, RAIMUNDO GONÇALVES LIMA, NAYLOR PEREIRA ALVES FILHO, PAULO DE TARSO LIMA, ROBERTO LIMA NEVES. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0128557.2024-88, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO CAMILO LELES PONTES, FABIANO LOBO TRINDADE, ANDERSON FERREIRA.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0091466.2024-20, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DIRCEU LUIZ DIAS CAMPOLINA. Representado(s): JANICE DOS ANJOS MUNIZ. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0108520.2024-21, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO EVARISTO ALVES. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0086537.2024-73, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Representado(s): ANA LUÍZA EITERER MECHLER. Interessado(s): ANA LUÍZA EITERER MECHLER. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130167.2024-86, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130154.2024-49, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. H. R. F. Representado(s): P. H. R. F. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019739.2023-27, instaurado em 29/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. (FILIAL). Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020099.2023-07, instaurado em 29/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020312.2023-93, instaurado em 04/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WANDERSON GUSTAVO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020060.2023-10, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LAMHA & LAMHA LTDA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019789.2023-35, instaurado em 01/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONFIAR SUPERMERCADOS EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020119.2023-49, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AG. 4454. Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0093061.2024-60, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): ASCOMCER. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 31/01/2025 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0093061.2024-60.

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0629.0173104.2025-46, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LUIZ ÁRBARA NERY.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0172051.2025-83, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0170925.2025-27, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL OESTE. Representado(s): ISABELA FONTES DE FREITAS, JOÃO EDERSON BENEDITO.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0160577.2024-35, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0148.0147854.2024-84, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD). Arquivamento Homologado Junto à PRE em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0173263.2025-58, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA SOUZA DE MATOSINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0148.0147846.2024-09, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO UNIÃO BRASIL. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0148.0126467.2024-73, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0164307.2025-73, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0092741.2024-59, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLEDSON ALEXANDRE DA SILVA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0128266.2024-78, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DERONIDES ANTONIO ALVES LOPES. Representante(s): JOSELENE GODINHO DE SOUZA.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0173291.2025-56, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0173353.2025-31, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JOSE MARIA SENRA MARTINS.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0127969.2024-52, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO MANAGA LARGA LTDA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0173317.2025-24, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SERAFIM DIAS FILHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0432.0096723.2024-09, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0173280.2025-88, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Representado(s): LUIZ JOSE ZENI.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0173379.2025-34, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANUÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0173181.2025-45, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE TAIÓBEIRAS.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº 02.16.0435.0124149.2024-57, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0139442.2024-24, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0172948.2025-54, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALVARO NUNES DE OLIVEIRA NETTO. Representante(s): AMANDA TEOFILU NUNES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0173204.2025-29, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SEBASTIÃO PAULO DA SILVA. Representante(s): MARLA BARCELOS DA SILVA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0111474.2024-83, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VITAL OLÍMPIO DE ALMEIDA JUNIOR. Representado(s): JOSÉ MACIEL SABINO. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0154265.2024-93, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KAILANY REIS FERREIRA. Representado(s): MELISSA SILVA, NAUÊ ANDRADE, LUNA ANDRADE. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0173120.2025-39, instaurado em 23/07/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUÍZA MARIA LIMA MENEZES, MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0124740.2024-27, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DADOS SIGILOSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0188.0096538.2024-23, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EVANDRO LÚCIO AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0172864.2025-63, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173003.2025-18, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173026.2025-76, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PÃES E BISCOITOS CABRAL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173055.2025-69, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA NICÁCIO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173224.2025-65, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BISCOITOS SARAIVA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173237.2025-05, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA DIVINA GULA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173260.2025-63, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LINGUIÇA SARAIVA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173285.2025-67, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IMPÉRIO DAS CARNES LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173068.2025-09, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES CONQUISTA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173275.2025-46, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES BACANA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0456.0173298.2025-07, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES PONTO CERTO.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0130550.2024-60, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ADRIANO LUÍS SANTOS SILVA.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0168145.2025-78, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0123600.2024-52, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VALQUÍRIA DA SILVA MOTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0144036.2024-16, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.C.A.F. Representado(s): SARGENTO MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0105926.2024-10, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA MELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0103990.2024-96, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0118099.2024-72, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODNEI GALVÃO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0116937.2024-18, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): YALE CHRISTINE COSTA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0116842.2024-61, instaurado em

30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL IGÍDEO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0173318.2025-94, instaurado em 13/11/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOCIEDADE EXCURSIONISTA E ESPELEOLÓGICA - SEE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0173364.2025-60, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONGRELAGOS CONCRETO S/A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0173371.2025-65, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINHO TORNEAMENTO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0109302.2024-82, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGELA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0172309.2025-76, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0173021.2025-27, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0173126.2025-05, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0171671.2025-06, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. M. S. N. R. Representado(s): D. D. R.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0172364.2025-98, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IONICE DE OLIVEIRA JACINTO. Representado(s): BENEDITO JACINTO FILHO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170843.2025-44, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GASPAS DA SILVA SANTOS. Representante(s): ANA PAULA MEZENCIO SANTOS.

Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170926.2025-34, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LEIDIELLY RODRIGUES FERREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170888.2025-90, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ DIAS SOUZA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170923.2025-18, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAIA MOISES DA SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0171440.2025-27, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE EMANUEL DE CASTRO BARBOSA. Representante(s): GLEICINARA NATALIA DE CASTRO. Petição inicial em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0171522.2025-44, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LORENA VITORIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Representante(s): LUANA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0171780.2025-62, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOAO GUILHERME PIMENTA HORTA. Representante(s): APARECIDA FERNANDES DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0171863.2025-52, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172102.2025-98, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172070.2025-89, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172143.2025-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCAS RODRIGUES DITLEF. Interessado(s): ROBERTO RAMOS DITLEF. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172620.2025-80, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NELIENIA SILVA. Interessado(s): GABRIEL FREITAS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0173266.2025-98, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN MOURA GONCALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170882.2025-58, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTONELLA COELHO CLAUDINO. Representante(s): KARINE ALVES COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0173383.2025-43, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, SARA VITORIA DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0171408.2025-18, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DENISE DE OLIVEIRA SILVA. Juntada em autos judiciais em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172611.2025-32, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA CASTILHO. Representante(s): CRISTOFANO SOARES RODRIGUES.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0172993.2025-51, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0173081.2025-03, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0480.0171919.2025-77, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JULIANO CÉSAR ALVES. Representado(s): PATOS AUTO POSTO LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0169510.2025-33, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): LAILA LORRANY DE FREITAS CARDOSO. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0172724.2025-70, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDNA DE FÁTIMA CARDOSO. Interessado(s): DÉLCIO JOSÉ CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0173015.2025-11, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): IVA TOLENTINO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0173057.2025-41, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JESU DIAS DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0146348.2024-51, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA CRISTINA DA MOTA. Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA MOTA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0173005.2025-49, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLA FERREIRA DE SOUSA. Interessado(s): JOSÉ MIRANDA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0173067.2025-62, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA ABADIA DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0173159.2025-56, instaurado em 19/02/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0103037.2024-23, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0486.0115075.2024-44, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0173038.2025-93, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0053723.2023-80, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 30/01/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0053733.2023-04, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0515.0172905.2025-65, instaurado em 20/11/2013. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VIA NASCENTES.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0515.0074753.2024-60, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIEL MARCOS SILVA. Representado(s): ALLAN PALMER DA SILVA DICIANO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/01/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0515.0172972.2025-02, instaurado em 31/03/2021. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PIUMHI.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0172916.2025-42, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. Representado(s): DENIS MOREIRA GOMES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0172906.2025-72, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0173328.2025-37, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO TV LIBERTAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0173011.2025-60, instaurado em 10/09/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO TV LIBERTAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0525.0129324.2024-20, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YARA BERNADETE MOREIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0543.0148241.2024-76, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE RESPLENDOR, MUNICIPIO DE ITUETA, MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO. Arquivamento em 31/01/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0543.0141282.2024-80, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RESPLENDOR, MUNICÍPIO DE ITUETA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0142128.2024-66, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRENDA MÉRCIA GONÇALVES JANUÁRIO. Representado(s): WEPINK.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131645.2024-18, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. V. Representado(s): M. C. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0137611.2024-95, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. B. F. T. Representante(s): C. T. C. Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0556.0173316.2025-10, instaurado em 25/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0173354.2025-97, instaurado em 22/05/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AROLDO CARDOSO DAS CHAGAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0173221.2025-70, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILSON JOSE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0173256.2025-95, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOVELINO PINHEIRO COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0173243.2025-58, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NILSON GONÇALVES NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0173366.2025-81, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0096241.2024-08, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ RIBEIRO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - RIO PARDO DE MINAS. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0173340.2025-74, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALQUIRA MARIA COELHO GROSSI. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Interessado(s): REGINA RODRIGUES DA COSTA COELHO.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0025945.2023-14, instaurado em 03/05/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026119.2023-69, instaurado em 26/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0073826.2024-40, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Representado(s): FLÁVIA CRISTINA NUNES E SILVA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0100405.2024-13, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ALICE SOUSA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0570.0087344.2024-94, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): VINÍCIUS PEREIRA SELIS. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0570.0123305.2024-20, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FERNANDA DANIELA BATISTA AGUILAR. Representado(s): FERNANDO BATISTA FILHO, EVA SOLEIDADE BATISTA DE OLIVEIRA. Interessado(s): EVA DE SOUZA OLIVEIRA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0121162.2024-81, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): VALE S.A, CEMIG.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0167244.2025-96, instaurado em 13/10/2020. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARLENE DAS MERCES BRAGA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0162902.2025-73, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0173142.2025-43, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, LÍDIA BARBOSA DO COUTO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0169938.2025-03, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. O. L. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M. Representado(s): L. A. D. O, L. L. D. S.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0173346.2025-92, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDA FERREIRA CAMPOS, THIAGO DE OLIVEIRA PASSOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087588.2024-40, instaurado em 25/06/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO FRANCISCO FIRMO, NEUZA DA GLÓRIA FIRMO. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0627.0166477.2025-57, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA FELIZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0627.0162795.2025-71, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0107991.2024-47, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE MANDELO. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0020970.2023-15, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WAGNER ASSIS RIBEIRO, FERNANDA BORGES DA CUNHA OLIVEIRA. Representado(s): POSTO TALISMÃ. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CLARA MARIA HOEHNE SEPULVEDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0672.0084015.2024-25, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0672.0084026.2024-19, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SETE LAGOAS. Representado(s): POLICIAIS MILITARES (A APURAR).

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0128654.2024-94, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0173035.2025-85, instaurado em 06/05/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARLENE PINHEIRO DE AQUINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERIZAL.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0684.0104748.2024-35, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRESÍDIO DE TARUMIRIM. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0172475.2025-17, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EVILYN MIRANDA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0696.0128092.2024-67, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO. Interessado(s): ADRIANA DIAS.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0172285.2025-35, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VEREDINHA, REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE VEREDINHA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0697.0037052.2023-58, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): GIRLENE LOPES SOUZA, MUNICIPIO DE LEME DO PRADO. Arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0173286.2025-77, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): BRUNO VENDRAMINI MACHADO, WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0053783.2023-96, instaurado em 16/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANES HERMANUS VAN VLIET, MARIA JOAHANNA HERMINIA NABUURS. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0114871.2024-96, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): N. D. S. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0159817.2024-90, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0108884.2024-69, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 30/01/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0163097.2025-62, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. L. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. D. R. L. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0172037.2025-60, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. R. D. C. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. R. D. C. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0170356.2025-51, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. I. L. M. D. C. G. Representante(s): A. M. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0170865.2025-82, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. G. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. G. R. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0173324.2025-37, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. F. D. S.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0137079.2024-22, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA ANTÔNIA, EMANUELLE, ISAAC. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - DENÚNCIA ANÔNIMA.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012871.2022-29, instaurado em 24/01/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0049404.2023-62, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUTORES DO TRIANGULO MINEIRO -ASCOTRIM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0173099.2025-64, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): AVENIDA RONDON PACHECO.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0704.0120156.2024-43, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): GILMAR FARIA DE SOUSA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0117264.2024-42, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0170848.2025-26, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROSENY RODRIGUES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0161322.2024-84, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UNAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ. Representado(s): O MUNICÍPIO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0129998.2024-39, instaurado em 18/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO PINTO DE ARAÚJO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GONZAGA. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0092645.2024-65, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Petição inicial em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159135.2024-23, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCONI TAVEIRA. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0720.0173154.2025-55, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0159107.2024-03, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SERGIO DE FREITAS. Promoção de arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0105471.2024-53, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAÍRA PEREIRA ANDRADE CUSTÓDIO. Representado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 30/01/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0120980.2024-59, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WALTER DOS REIS. Arquivamento em 30/01/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.22.000033-2, instaurado em 21/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRIS CANDIDO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.23.000041-2, instaurado em 05/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0026.25.000003-6, instaurado em 30/01/2025. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. D. G. S., D. A. G.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.19.000080-2, instaurado em 11/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000857-3, instaurado em 24/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.005642-4, instaurado em 19/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LW ENGENHARIA E INSPEÇÃO LTDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010462-0, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCELO CANNO RUAS. Representado(s): CAMILA HIKARI THIAYAMITI, GABRIEL KENDY THIAYAMITI, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011522-0, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011524-6, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012028-7, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012060-0, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012624-3, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012802-5, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012910-6, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013896-6, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013898-2, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013902-2, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013904-8, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014152-3, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.019150-4, instaurado em 07/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEX KRONEMBERGER ALVES. Representado(s): AÇOS ALPHA LTDA - EPP, ALSCO BRASIL LTDA, BLOCO SIGMA LTDA, CONTRIFER COMÉRCIO DE TRILHOS LTDA, CRISTAL QUALITY LTDA, ENALUB EMPRESA NACIONAL DE LUBRIFICANTES LTDA, ICA INDÚSTRIA DE MÁRMORE SINTÉTICO LTDA - EPP, ISRAEL EUSTÁQUIO MOREIRA, ITAIPU VIDROS LTDA, JANETE FERREIRA DE CASTRO, LOCTR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, LUCINÉIA MARIA DE JESUS, MARCEL BRUNO, METAL VALE LTDA, PARÓQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR, PAVI SIGMA LTDA - EPP, PERFINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PONTO LOCADORA LTDA - EPP, SITRAN SINALIZACAO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, TRANSPORTES SACRAMENTO LTDA, VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP, WILLIAN MAGNO DESCARTES LIMA GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018970-8, instaurado em 02/03/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): G. D. A. O. P. - G. Investigado(s): V. D. P. L. - P. M. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000187-2, instaurado em 30/01/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017495-5, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017161-3, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.011427-4, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. D. E. D. M. G. Representado(s): A. B. D. P. C. F. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.016906-0, instaurado em 18/10/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): ADÍLSON DE ALMEIDA SANTOS, NEUZA PATRÍCIA FILHA. Reclamado(s): CONSTRUTORA CASA MAIS S.A., EBISU CONSULTORIA E VENDAS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009766-7, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATOZINHOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000117-5, instaurado em 16/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CRISTIANA DE CÁSSIA LOPES. Representado(s): MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000135-8, instaurado em 20/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.07.000044-4, instaurado em 16/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATO REIS ROSSI. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: CAMBUQUIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.22.000001-5, instaurado em 11/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CELSO ALVES DA SILVA, GUILHERME POMPEU GONÇALVES, HÉLBER AUGUSTO REIS BORGES, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, MARIAL CÂNDIDO MURTA JÚNIOR, PAULO CÉSAR DA COSTA. Representado(s): CHAYANNE POLIANA MACIEL, CLEITON DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.21.000070-2, instaurado em 22/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.20.000120-1, instaurado em 03/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0879.21.000120-9, instaurado em 07/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, MARCELO DE FREITAS DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001862-6, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000992-2, instaurado em 19/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA GONÇALVES. Representado(s): MARGARIDA MARIA DA COSTA SERAFIM, VALDIR JOSE SERAFIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/10/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002277-6, instaurado em 26/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): WIVER JOSÉ DA SILVA. Representado(s): BRUNO ALEXANDRE MIRANDA LOBO DO NASCIMENTO, GERALDO LOPES LOBO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0079.24.002497-0, instaurado em 06/09/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO NOVO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001611-7, instaurado em 21/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUIZA ALVES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000003-3, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDERSON DE QUEIROZ PEREIRA. Representado(s): SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) SÃO JOÃO DA LAGOA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0220.16.000028-1/002, instaurado em 29/03/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. Reclamado(s): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.21.000252-7, instaurado em 29/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, MUNICÍPIO DE ORIZANIA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.17.000225-5, instaurado em 09/01/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AQUILES JUNIOR MARTINS BRINCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.24.000031-8, instaurado em 11/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.24.000108-4, instaurado em 15/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000028-8, instaurado em 20/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: GUANHAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.22.000364-2, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSVALDO DE CASTRO PINTO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.22.000365-9, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSVALDO DE CASTRO PINTO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: IPANEMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.16.000178-9, instaurado em 16/12/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DELOSMAR FERNANDES DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0312.21.000077-3, instaurado em 27/09/2021. Assunto: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000716-0, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001486-9, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): DÉBORA CAMILA DE MORAES XISTO, WARY JONHSON FERREIRA DE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.23.000565-1, instaurado em 11/07/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): PIMENTA GAS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000320-1, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000157-4, instaurado em 08/11/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIVIANE CISTINA FERREIRA VIANA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: ITAMARANDIBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0325.20.000018-1, instaurado em 17/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - JEQUITINHONHA DIAMANTINA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARBONITA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0325.18.000060-7, instaurado em 30/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARBONITA, WINNER EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000184-2, instaurado em 20/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO HUMBERTO PINTO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000240-8, instaurado em 05/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000998-1, instaurado em 21/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MONICA RIZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MUNICÍPIO DE GURINHATA-MG. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001305-8, instaurado em 30/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.23.000042-8, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0343.23.000019-6, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0145.18.002405-4, instaurado em 03/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001278-8, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000320-1, instaurado em 18/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA MATOSINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: LAMBARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.13.000024-3, instaurado em 10/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO DE BIASO JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMBARI. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.19.000209-8, instaurado em 07/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): GLÁURIA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0429.23.000145-6, instaurado em 15/09/2023. Assunto: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.23.000089-6, instaurado em 25/06/2023. Assunto: CÍVEL. A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.001550-6, instaurado em 15/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HILTON CRISTIAN BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001746-1, instaurado em 21/10/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNADEM - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000345-6, instaurado em 16/03/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO - FUNADEYT. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: MUTUM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0440.24.000003-2, instaurado em 11/09/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. A. A. Investigado(s): J. B. M. T. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000220-9, instaurado em 20/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIETE FERREIRA DE DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/02/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000380-4, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E MERCEARIA 28 DE FEVEREIRO - PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000381-2, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PAES E BISCOITOS CABRAL. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000382-0, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA NICÁCIA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000403-4, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMÉRCIO VAREJO DE CARNES CONQUISTA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000405-9, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SARAIVA BISCOITOS IND E COM. LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000406-7, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CHRISTIANE PAOLA DE OLIVEIRA SILVA - ME - PADARIA DIVINA GULA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000424-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LINGUIÇA SARAIVA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000425-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSÉ LUZIA DE ANDRADE - CASA DE CARNES BACANA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000426-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): IMPÉRIO DAS CARNES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000427-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LUIS FERNANDO BRAGA DE PAULA - PONTO CERTO CASA DE CARNES. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.22.000474-5, instaurado em 24/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA-FEOL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000313-3, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IOMAR ANTÔNIO VIEIRA. Representado(s): VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.16.000246-9, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): "E OUTROS", FRANCISCO AUGUSTO VARGAS DE RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0456.19.000158-0, instaurado em 10/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): ALEXANDRE SABER GABRIEL, LINDA LÚCIA SÁBER GABRIEL MELLO, MICHEL SÁBER GABRIEL, SAMIR SÁBER GABRIEL, SIMAO SÁBER GABRIEL, SORAIA SÁBER GABRIEL, SUAD MARIA SÁBER GABRIEL NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000206-3, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: OURO PRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000372-0, instaurado em 13/11/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOCIEDADE EXCURSIONISTA E ESPELEOLÓGICA - SEE. Representado(s): "ESTADO DE MINAS GERAIS", IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: PALMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0467.23.000018-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000164-3, instaurado em 10/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAMÍLIA, SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.20.000129-7, instaurado em 19/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: PIUMHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0515.13.000275-8, instaurado em 20/11/2013. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. C. A. M. -. S. D. E. D. T. E. O. P., C. N. D. G., J. E. D. S. M. -. D. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.20.000204-3, instaurado em 16/07/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.23.000101-5, instaurado em 11/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DEPOL PIUMHI. Representado(s): DENIS MOREIRA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000048-0, instaurado em 14/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL SANSONI DA MATA, LETICIA COSTA VALLORY. Representado(s): CRISTIANO GERALDO DA SILVA.

MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.13.000750-4, instaurado em 30/08/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARTPUBLI COMUNICAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000430-4, instaurado em 18/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO ABRAIM GAZIRE. Representado(s): LD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, LEILA DE FATIMA HOTT ABREU, SONIA MARIA UNTALER - PREFEITA MUNICIPAL - SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.21.000622-3, instaurado em 10/09/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000470-2, instaurado em 05/05/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): JÉSSICA BISPO CIQUEIRA. Representado(s): PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000851-5, instaurado em 12/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): JAILTON NATAL DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: RIO CASCA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0549.22.000164-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000085-1, instaurado em 31/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.19.000050-1, instaurado em 28/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0549.23.000153-5, instaurado em 06/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0549.24.000006-3, instaurado em 10/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.22.000072-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.19.000017-5, instaurado em 22/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): AROLDO CARDOSO DAS CHAGAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.24.000032-4, instaurado em 28/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): JOVELINO PINHEIRO COSTA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.24.000033-2, instaurado em 28/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON JOSE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.24.000075-3, instaurado em 13/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON GONÇALVES NEVES. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.23.000186-0, instaurado em 25/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.24.000069-9, instaurado em 20/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ETA BRASIL MECANIZAÇÃO E TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.22.000167-9, instaurado em 28/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000309-6, instaurado em 30/01/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AFRANIO BISCARDI SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.23.000181-7, instaurado em 04/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J. R. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.13.000084-1, instaurado em 04/06/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMUEL DE SOUZA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000245-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.24.000222-3, instaurado em 29/01/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CESAR ALVES DA SILVA, HULA MARIA LUCIO SALGADO FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GOTARDO,

SUPERMERCADO SAO JOAO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.25.000026-5, instaurado em 29/01/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): FÁBIO JÚNIOR MARTINS. Representado(s): AMANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO RIBEIRO, CLEBER FERREIRA DA COSTA, COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO GOTARDO - COOHASAG, EDUARDO ALVES RODRIGUES, ELISABETE HIROMI SAKUNA DE PAULO, FÁBIO MASSAO SAKUMA, HIDEZAKU PEREIRA TAKAMUCHI, JAQUELINE MIDORI MAEDA SILVA, MARCOS HITOSHI HASSIMOTO, MARIA HELENA MAIA SALIBA RIBEIRO, MARIANE VANESSA DE CAMARGO, MASSATO SAKUMA, RENATO SOUSA SILVA, ROBERTA SEKITA, SEIJI EDUARDO SEKITA, SHAIENY FABIANE DA SILVA, VANESSA DANIELA REIS, VINICIUS NEVES CAIXETA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0629.24.000009-7, instaurado em 04/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.22.000049-8, instaurado em 26/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.24.000002-3, instaurado em 29/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000552-8, instaurado em 28/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANGELA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2025.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000353-4, instaurado em 06/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARLENE PINHEIRO DE AQUINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERIZAL. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.24.000006-9, instaurado em 08/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CECILIA KYOKO TAKAMITSU. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.22.000715-6, instaurado em 17/10/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001370-9, instaurado em 18/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL, WANDERLEY QUIRINO COELHO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000989-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLAVIANA CANHATO DA SILVA. Representado(s): VALTER CARLOS DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.24.000484-9, instaurado em 29/04/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.002730-7, instaurado em 23/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BREA ARTES GRÁFICAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000676-6, instaurado em 27/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): P. M. R., P. F. E. B., S. P. L. M. D. A. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000682-4, instaurado em 27/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): P. F. E. B. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.24.000133-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HCU-UFU. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0718.22.000026-6, instaurado em 10/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, MUNICÍPIO DE GONZAGA, MUNICÍPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS, MUNICÍPIO DE SARDOA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.20.000048-4, instaurado em 01/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FUNERÁRIA SÃO JOSE PREVIDENCE LTDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2025.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 02.16.0012.0135119.2024-48

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Leonardo Marques de Jesus Pinto, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de fato em epígrafe, instaurada após representação de Maria Alice Monteiro Machado a qual informa sobre intervenção em Área de Preservação Permanente.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal da representante Sra Maria Alice Monteiro Machado, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 31 de janeiro de 2025

LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “manifestação registrada sob o número: 703025082024-8 narrando que o idoso Francisco Bento da Silva mora há anos em um terreno vazio, não tem banheiro e numa barraca, local totalmente insalubre. A vítima se alimenta de comidas que recebe dos vizinhos”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 30 de janeiro de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(s) representantes/representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0525.0168335.2025-43, cujo objeto é o(a) noticiante

informou que os médicos plantonistas em diversos setores como hemodinâmica, pronto-socorro de clínica médica, UTI adulto (2 unidades) e cardiologia vem aceitando escala dupla ou até tripla, ou seja, há médicos que ficam de plantão na UTI, na enfermaria de cardiologia e no pronto-socorro de cardiologia, e na hemodinâmica, simultaneamente. Quando ocorre alguma intercorrência em um ou outro setor, os demais setores ficam temporária e parcialmente descobertos. Informou, ainda, que "os médicos se sujeitam ou até preferem essa escala para acumular valor aos plantões, que tem baixa remuneração, sem reajustes salariais há mais de 10 anos. Não há qualquer médico nestes setores citados que estão sobre o regime CLT. Todos recebem como pessoa jurídica a sua produção, porém sem qualquer contrato ou regulamentação jurídica". Informou que não há direitos trabalhistas e que nos últimos tempos há grande desconforto entre plantonistas e algumas autoridades daquela instituição, devidamente discriminadas na notícia". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio de Peticionamento na Promotoria Online, na página do Ministério Público de Minas Gerais ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Maria José Siqueira Rigotti, 85, Pouso Alegre-MG - CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0657.23.000091-8

SEI n.º 19.16.1914.0104322/2023-76

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0657.23.000091-8, com vistas a apurar "Apurar eventual ilegalidade de gratificação que supostamente está sendo oferecida aos servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino." Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Senador Firmino, 30 de janeiro de 2025. Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, Promotora de Justiça.

## **JUNTA RECURSAL**

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0009.13.000091-3/001 - ÁGUAS FORMOSAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUAS FORMOSAS; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LAURO LIBERTO DE CAMARGO NETTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0011.24.000028-8/001 (SEI 19.16.1477.0130373/2024-02) - AIMORES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ANTÔNIO VITORINO DE OLIVEIRA NETO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0011.24.000029-6/001 (SEI 19.16.1477.0130329/2024-26) - AIMORES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FERNANDO DE SOUZA PINTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.015519-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME (JONATHAN NEMER); MARCOS ANTÔNIO LAURINDO BILHETERIA - ME (MEGA BILHETERIA); RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: DIEGO ANDRE BERNARDO - OAB/SP 286.970, MARCELO JÚNIOR DA SILVA - OAB/MG 354.175, TAMIRES DE CASTRO ARRUDA - OAB/MG 176.496, THIAGO ANTÔNIO LUIZ BUENO - OAB/SP 277.555; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.19.008748-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANDRÉA LOPES DE CAMPOS ARVELOS - OAB/SP 243.161, MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVAREDA - OAB/MG 130.069, NATHÁLIA GIULIANA SARACENI MARTINS - OAB/SP 324.200, RENATA RODRIGUES - OAB/SP 414.791; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.19.020118-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.; Advs.: MARINA WANDERLEY GRACIANO COSTA - OAB/MG 143.087; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.19.020447-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Advs.: DANIEL EUSTÁQUIO SILVA FARIA - OAB/MG 128.044, IURY MOREIRA ALVES - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.013938-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.; Advs.: ANDRESSA BENEDETTI - OAB/SP 329.192, CAROLINE KELLEN SILVEIRA - OAB/MG 210.232, PEDRO PAULO BARRADAS BARATA - OAB/SP 221.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0024.21.001815-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CIA. DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL; Advs.: DANIEL BITTENCOUR GUARIENTO - OAB/SP 164.435, THAÍ S MATALLO CORDEIRO GOMES - OAB/SP 247.934; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.005138-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.21.016644-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SOBRAL INVICTA SOCIEDADE ANÔNIMA; Advs.: FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ALTERIO - OAB/MG 242.584, MARIANA SEMENZATO ANTUNES - OAB/SP 406.932, TIAGO MACHADO CORTEZ - OAB/SP 155.165; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.22.008518-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NAKATA AUTOMOTIVA LTDA.; Advs.: FLÁVIO LAURI BECHER GIL - OAB/RS 41.063, MARIANA CARNEIRO - OAB/RS 62.571; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.22.009500-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA.; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB/MG 74.828; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0024.22.012242-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): P&S COMERCIO FARMACEUTICO LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IVALCI DE JESUS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.22.016734-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BIANCHINI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.; Advs.: ANA JÚLIA MALLMANN - OAB/RS 103.548, CAMILA RENNER - OAB/MG 184.611, CELSO LUIZ BERNARDON - OAB/RS 18.157; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0024.22.016903-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): L.S.M. SUPERMERCADO PLUS? LTDA.; Advs.: TOMAS LEVI MOREIRA ALVES - OAB/MG 140.896; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SEBASTIÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.22.021029-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; Advs.: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, THAÍS KAROLINE DE PAIVA - OAB/MG 204.876; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.23.000700-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VITÓRIA ALIMENTOS; Advs.: RICARDO DE MOURA AMORMINO - OAB/MG 70.151; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOÃO CARLOS SOUSA FIALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.23.001820-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELISA JUNQUEIRA FIGUEIREDO TALIBERTI - OAB/SP 148.842; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.23.002699-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Advs.: CARLOS FRANCISCO CAMIOTTI MONTEIRO - OAB/RS 35.556, JOÉLCIO DE CARVALHO TONERA - OAB/RS 41.660; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.23.004299-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. - SUPERMERCADO DIA; Advs.: FABRÍCIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917, PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO - OAB/SP 130.053; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0024.23.004877-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A; Advs.: ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL - OAB/SP 152.186; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0024.23.005422-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; Advs.: ISABELA GHADER PAULINELLI RESENDE - OAB/MG 205.062, RICARDO VICTOR GAZZI SALUM - OAB/MG 89.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.23.005541-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; Advs.: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, THAÍS KAROLINE DE PAIVA - OAB/MG 204.876; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0024.23.005737-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S):

SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; Advs.: ISABELA GHADER PAULINELLI RESENDE - OAB/MG 205.062, RICARDO VICTOR GAZZI SALUM - OAB/MG 89.835; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0024.23.005768-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCADÃO SUAÇUI EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.23.005774-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSIS MOREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MAYARA SILVA ASSIS MOREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0024.23.005847-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODOLFO KAYSER NEJM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.23.007217-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONTORNO FUNCIONÁRIOS ACADEMIA LTDA.; Advs.: ENRIQUE FONSECA REIS - OAB/MG 90.724; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0024.23.008659-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO ANDRADE RIBEIRO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDREIA ANDRADE DE CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.23.012423-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCOS DOS SANTOS; TAINÁ MOTA FERRAZ NUNES; Advs.: ANDREY LAUBE CAMARA - OAB/MG 108.109, DAYSE DANIELLA JOAQUINA FERREIRA CORRÊA - OAB/SP 352.158; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.23.013072-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO LEÃO DA SERRA LTDA.; Advs.: GLEIDSON ALEXANDRE REIS - OAB/MG 146.624; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.23.013077-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AMERICANAS S.A.; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600, PATRICIA FERRAZ STUDART PEREIRA - OAB/MG 149.234; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0024.23.014329-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A; Advs.: WAGNER PATRIK MARCELINO ANDRADE - OAB/MG 117.237; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: THIAGO FERNANDES MARTINS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.23.015022-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SENDAS DISTRIBUIDORA S/A; Advs.: ALLAN RAPOSO - OAB/SP 305.935, DANILO BRUM DE MAGALHÃES JÚNIOR - OAB/RS 99.625; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.021354-8/001 (SEI 19.16.2339.0105310/2024-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GOIÁS CARNES LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IZABELA VASCONCELOS RIBEIRO - OAB/MG 158.609; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.23.021372-0/001 (SEI 19.16.2339.0134105/2024-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614, JULIANA MANTUANO DE MENESES - OAB/SP 271.559; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.011810-9/001 (SEI 19.16.2339.0104983/2024-04) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ATACADÃO MAX MAIS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WELLISON REGINALDO ALVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.24.014244-8/001 (SEI 19.16.2339.0133646/2024-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANA CLARA MONTEIRO RIBEIRO LEITE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.24.014263-8/001 (SEI 19.16.2339.0134118/2024-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSÉ WILSON NOBRE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.24.014313-1/001 (SEI 19.16.2339.0135142/2024-26) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MULTIPLUS OPTICAL LTDA - CENTRO VISÃO; Advs.: EDUARDO LUIZ ARAÚJO BRAZ - OAB/MG 130.528, MARCELO FONSECA E SILVA - OAB/MG 104.785; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.24.014323-0/001 (SEI 19.16.2339.0135470/2024-94) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AMERICANAS S.A.; Advs.: MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0024.24.014324-8/001 (SEI 19.16.2339.0135473/2024-13) - BELO HORIZONTE; RECORRIDO(S): SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA. - BAGAGGIO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0024.24.014325-5/001 (SEI 19.16.2339.0135475/2024-56) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CLARO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.24.014362-8/001 (SEI 19.16.2339.0136945/2024-39) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): G E D COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - RF STORE; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: R JONATHAN DE OLIVEIRA MACHADO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.24.014363-6/001 (SEI 19.16.2339.0136964/2024-11) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MEU PRATA SUPERMERCADO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ROBSON SIQUEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.24.014398-2/001 (SEI 19.16.2339.0137988/2024-08) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): G E D COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - RF; Advs.: INÁCIO ARAÚJO CAMPOS NETO - OAB/MG 55.869, LUCIANA ALVES RIBEIRO - OAB/MG 75.134; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALLISSON CIRILO DE VASCOCELOS MIRANDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.24.014399-0/001 (SEI 19.16.2339.0137999/2024-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LB COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - LA VILLE; Advs.: MARCOS HENRIQUE SILVÉRIO - OAB/MG 86.558; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.24.014412-1/001 (SEI 19.16.2339.0138437/2024-10) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JAQUELINE SANTOS DE LACERDA LABORATÓRIO ÓTICO LTDA. OPTICAL EXPRESS; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JAQUELINE SANTOS DE LACERDA GUEDES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.24.014421-2/001 (SEI 19.16.2339.0138721/2024-05) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BH SHOES COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA. - VIA MIA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CARLOS EDUARDO BRAGA ALVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0024.24.014448-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODOLFO KAYSER NEJM; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014449-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RAIÁ DROGASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IVO BEDINI WERNECKE - OAB/SP 367.959; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0026.04.000009-8/001 (SEI 19.16.1112.0145985/2022-89) - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUE IRMÃOS MILAN LTDA.; AÇOUGUE SANTA RITA DE ANDRADAS LTDA.; AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO LTDA.; AÇOUGUE VIANA E VIANA LTDA.; ADÉLIA MKZUTA OLIVEIRA; ALDAIRSA DE OLIVEIRA LEITE - ME - CASA DE CARNES FAMILIAR; ANTÔNIO ALCEBIÁDES BELLOTO - AÇOUGUE BELLOTO; ANTÔNIO DONIZETE CHAVARI - ME - CASA DE CARNES SERRA AZUL; BENEDITA VICENTE DE PAULA - ME - CASA DE CARNES SÃO JOSÉ; CASA DE CARNES ANDRADENSE LTDA.; CASA DE CARNES BELLOTO LTDA.; CASA DE CARNES TEODORO & OLIVEIRA LTDA. - CASA DE CARNES RENASCER; CASA DE CARNES VIANA LTDA.; COMERCIAL DE CARNES CASA VERDE LTDA.; COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA. - SUPERMERCADOS SEMPRE VALE; COMERCIAL TRÊS IRMÃOS LTDA.; FERNANDO BELLOTO - ME; FRANCISCO BURGUÊS - AÇOUGUE BRASIL; FROILAN & CALDAS LTDA.; JOSÉ MILTON BORGES - ME - CASA DE CARNES VILA MOSCONI; LUIZ NICOLA BENSI - EPP - AÇOUGUE NOSSA SENHORA APARECIDA; MAGDA BARBOSA BASSO - FRIGO BASSO; MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA - ME - AÇOUGUE COMERCIAL IMPÉRIO; PAULO SÉRGIO CAMARGO - CASA DE CARNES DO PAULINHO; SUPERMERCADO BIGBOM LTDA.; TRÊS IRMÃOS DE ANDRADAS LTDA.; VALTER ROBERTO BENSI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0035.19.001723-2/001 (SEI 19.16.0170.0086736/2021-59) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): A APURAR; PROCON/MG; RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE ARAGUARI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0079.20.001187-6/001 (SEI 19.16.1105.0120890/2021-23) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SABOR DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Advs.: ADRIANO RESENDE GONTIJO - OAB/MG 91.270; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0079.23.002155-6/001 (SEI 19.16.0925.0108516/2023-31) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): CREF 6; PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA SAÚDE E CIA LTDA.; DIOGO BONELA TONHA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MEIRE APARECIDA CALDEIRA FRAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0079.23.002592-0/001 (SEI 19.16.1105.0130593/2023-33) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PICA PAU LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SUSANA JORGE SOALHEIRO REIS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0079.23.002695-1/001 (SEI 19.16.1105.0136206/2023-93) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO REM LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUIZ HENRIQUE RAMOS SILVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0079.23.002746-2/001 (SEI 19.16.1105.0139565/2023-95) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SANTO POSTO CONTAGEM- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DIRCEU BARBOSA BRAGA JÚNIOR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0079.23.002789-2/001 - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LAERTE ALVES DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0079.24.001049-0/001 (SEI 19.16.1105.0054402/2024-11) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA HENRIQUE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDSON JOSÉ DE LIMA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0079.24.001392-4/001 (SEI 19.16.1105.0070679/2024-39) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA CRISTAL LTDA; Advs.: BRUNO BATISTA AGUIAR - OAB/MG 120.997; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0079.24.001407-0/001 (SEI 19.16.1105.0071255/2024-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): PADARIA E CONFEITARIA LAPAZ LTDA; Advs.: AMANDA CAROLINE GONÇALVES CURVELANO BATISTA - OAB/MG 181.331; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRÉ DIAS DE RESENDE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0079.24.001412-0/001 (SEI 19.16.1105.0071323/2024-14) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA E CONFEITARIA FONTE GRANDE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LÚCIO NATALINO GRACIANO ARAÚJO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0079.24.001420-3/001 (SEI 19.16.1105.0071532/2024-94) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA E CONFEITARIA SANTOS GONÇALVES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALDI GONÇALVES DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0079.24.001448-4/001 (SEI 19.16.1105.0072566/2024-15) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MACHADO & SANTOS PADARIA E CONFEITARIA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: THAYS MARLA DE OLIVEIRA MACHADO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0079.24.001495-5/001 (SEI 19.16.1105.0073653/2024-57) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA REAL LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ERCÍLIA MARIA MARTINS DA SILVA; ROGÉRIO ANGELO DE MAGALHÃES ASSIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0079.24.001514-3/001 (SEI 19.16.1105.0073850/2024-73) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA LUDIELLY; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUIZ ALVES FILHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0079.24.001529-1/001 (SEI 19.16.1105.0074006/2024-32) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0079.24.001546-5/001 (SEI 19.16.1105.0074577/2024-38) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA E MERCEARIA VILA FELIZ LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDILMA ALMEIDA GOMES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0079.24.001646-3/001 (SEI 19.16.1105.0077202/2024-70) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA SABOR DO PÃO EIRELI; Advs.: RENATA GOMES AMARO PEREIRA - OAB/MG 236.056; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0079.24.001678-6/001 (SEI 19.16.1105.0078290/2024-85) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA MERCEARIA E RESTAURANTE DOS COMERCIANTES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSIANE DIAS AGUIAR LIMA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0079.24.001911-1/001 (SEI 19.16.1105.0089139/2024-05) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA SANTANA E FERREIRA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CLAUDINEI SANTANA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0105.23.001949-6/001 (SEI 19.16.1203.0135771/2024-83) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA.; Advs.: GABIANNY ANDRADE MATIAS - OAB/MG 206.259, MAURO SCHETTINO - OAB/MG 82.452; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WENDEL VESPERMANN PEREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0115.21.000082-0/001 - CAMPOS ALTOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0118.13.000081-3/001 (SEI 19.16.1509.0112155/2024-06) - CANAPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA.; Advs.: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI - OAB/GO 18.777; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0123.22.000643-1/001 - CAPELINHA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL RF CALDEIRA LTDA; Advs.: EVANDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/MG 120.899; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0132.15.000059-5/001 - CARANDAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE CARANDAÍ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0137.19.000080-2/001 (SEI 19.16.1514.0003344/2025-83) - CARLOS CHAGAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WLADIMIR CARVALHO SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0137.19.000081-0/001 (SEI 19.16.1514.0003345/2025-56) - CARLOS CHAGAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LINDRACI MENDES DAMASCENA - ME; Advs.: NUNCIA SILVA DANTAS - OAB/MG 40.628; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0145.19.004715-2/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): DENNISON DE LIMA GOMES ( DENNIS DJ); E SHOW PRODUÇÕES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: BERNARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 188.626, FELIPE FERRER CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES - OAB/PE 34.978D, GLADSTONE MIRANDA JÚNIOR - OAB/MG 75.372, MARCO ANTÔNIO DE SÁ BENEVIDES FILHO - OAB/PE 30.178, VICENTE RAMOS DONNICI - OAB 171.679; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0145.20.001075-2/001 (SEI 19.16.0664.0120852/2024-89) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JARDINS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUCAS FERNANDO DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0145.20.001167-7/001 (SEI 19.16.0664.0117679/2024-12) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PARAIBUNA LTDA.; Advs.: CAMILA CAROLINE DA COSTA PINTO - OAB/MG 173.447, SUELI DE FÁTIMA SILVESTRE MORAES - OAB/MG 119.298; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0145.20.001670-0/001 (SEI 19.16.1483.0109827/2024-08) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CESAMA CIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE; Advs.: ALINE MAXIMIANO PEREIRA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0145.21.000499-3/001 (SEI 19.16.0664.0122503/2024-35) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): FELIPE AUGUSTO FRANCELINO MARIANO; PROCON/MG; RECORRIDO(S): A CAPRIO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CREDIP'S ASSESSORIA; OMNI BANCO S.A; SEGURADORA A. CAPRIO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; Advs.: TALITA SOARES BORBA - OAB/SP 345.167; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0145.21.001181-6/001 (SEI 19.16.0664.0138194/2024-74) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): DANIEL SOARES NEVES; MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA; SITE FUTURE SHOP; RECORRIDO(S): PROCON/MG; VITOR CEZAR CAETANO DE ARAUJO; Advs.: VITOR MORAIS ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0145.21.002483-5/001 (SEI 19.16.0664.0122512/2024-83) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUIZ DE FORA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOTAL PLACAS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0145.22.001262-2/001 (SEI 19.16.0664.0139404/2024-93) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DÉBORA SARA DE LANDA MATTOS; Advs.: EDUARDO CÉSAR SCHRODER E BRAGA - OAB/MG 73.213; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0145.22.001293-7/001 (SEI 19.16.0664.0007056/2025-06) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0166.19.000040-5/001 - CLAUDIO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EVANE GONÇALVES SOUSA - ME - MERCADINHO SOUSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- RECURSO Nº 0188.20.000347-6/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MASTER COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTINHO); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0205.21.000053-0/001 - CRISTINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0205.21.000054-8/001 - CRISTINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0209.18.000339-1/001 - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ ALVIMAR COSTA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE ALVIMAR COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0209.18.000351-6/001 - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LUCIENE GOMES CORRÊA - ME; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUCIENE GOMES CORRÊA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0209.22.000144-7/001 (SEI 19.16.2516.0062269/2022-19) - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): M E DA CRUZ; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GLEIDSON JÚNIOR DA CRUZ AGUIAR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0216.16.001049-4/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DEBORA LUCIANA TIRIOLI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR
- PA-PROCON 0220.22.000014-9/001 - DIVINO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO DIVINO LTDA - EPP; Advs.: LÚCIO DE SOUZA MACEDO - OAB/MG 100.783; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0223.22.001232-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LR FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME; Advs.: OSMAR GONÇALVES RIOS JÚNIOR - OAB/MG 95.260; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAFAEL ANTÔNIONI DE SOUZA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0223.23.000867-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLÍNICA OPUS MEDIC; DANIELA NERY DE MAGALHÃES FARIA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DANIELA NERY DE MAGALHÃES FARIA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0271.20.000098-9/001 (SEI 19.16.5998.0067346/2022-54) - FRUTAL; RECORRENTE(S): CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DIRCEU CARREIRA JÚNIOR - OAB/MG 209.756, YAGO THEODORO GLATZ - OAB/MG 222.664; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0313.24.000929-7/001 - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO DIAS VIANA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0313.25.000003-8/001 - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSE MAGNO RODRIGUES DE MIRANDA; Advs.: FLÁVIO BARBOSA QUINAUD PEDRON - OAB/MG 87.916; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0362.22.000152-7/001 (SEI 19.16.0658.0056567/2022-65) - JOAO MONLEVADE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ÓTICA MONLEVADE; Advs.: ROGÉRIO ANTUNES GUIMARÃES - OAB/MG 67.002; REPRESENTANTE

LEGAL/PREPOSTO: GIOVANNI FERREIRA GOMES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0382.20.000251-9/001 - LAVRAS; RECORRENTE(S): NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE CARLOS DA MATTA BERARDO - OAB/MG 234.461, JULIANA MAIA DANIEL - OAB/MG 259.563, MARILIA CRUZ AVILA - OAB/MG 285.748; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0427.23.000074-2/001 (SEI 19.16.1575.0077933/2023-58) - MONTALVANIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO COCHANINO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NIVÁLTER CAETANO DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0433.20.000741-0/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALPRINO AUTO LOTAÇÃO PRINCESA DO NORTE LTDA.; CONSÓRCIO MOCBUS; Advs.: RAYNE SAVAN BRITO - OAB/MG 108576; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0433.22.000192-2/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO HAVANA DERIVADOS DO PETROLEO LTDA.; Advs.: DANIEL DURÃES OLIVEIRA - OAB/MG 113.729; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARUSKA ALMEIDA GUEDES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0433.22.000945-3/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; Advs.: ANDRÉ CRISÓSTOMO FERNANDES - OAB/MG 86.933; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0433.22.000948-7/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA. - SUPERMERCADO CORDEIRO; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0433.22.001085-7/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SISTEMA EDUCACIONAL SÓLIDO LTDA. - ME; Advs.: WAGNER NALIN - OAB/MG 146.874; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0433.23.000670-5/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MOTA SUPERMERCADOS LTDA; Advs.: CARLOS AMÉRICO CARDOSO MOREIRA - OAB/MG 43.890; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MAX KENNEDY CORDEIRO GOUVEIA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0443.21.000284-8/001 (SEI 19.16.0420.0077195/2021-67) - NANUQUE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NILTON ALVES FERNANDES; ROBERTO DE MATTOS GOSENDE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0479.23.000198-0/001 (SEI 19.16.1309.0067340/2023-29) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RILDA EMPREENDEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; Advs.: MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ - OAB 194282; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0480.16.000330-1/001 (SEI 19.16.1312.0074022/2021-93) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CHARLES WAGNER FERREIRA DA SILVA; FRIGORÍFICO MERCIFRAN LTDA; SUPERMERCADO IDEAL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0512.25.000001-9/001 (SEI 19.16.0700.0001857/2025-62) - PIRAPORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO DE COMBUSTÍVEIS REDE SANTANA PIRAPORA 2; Advs.: HUGO GOMES GONÇALVES - OAB/MG 139.135; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0512.25.000002-7/001 (SEI 19.16.0700.0001872/2025-45) - PIRAPORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARQUES; Advs.: HUGO GOMES GONÇALVES - OAB/MG 139.135; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0514.12.000212-6/001 (SEI 19.16.0701.0136314/2024-33) - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PITANGUI LTDA. - SICOOB CREDICOOP; Advs.: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES - OAB/MG 51.959, KELLY ELISA DE FARIA CASTRO - OAB/MG 120.821, RODRIGO WILLIAM DE CASTRO - OAB/MG 58.215; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SÉRGIO MACIEL RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0514.22.000227-3/001 (SEI 19.16.0701.0136733/2024-69) - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA AMERICANA PITANGUI; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FLÁVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO; MÁRCIO DUARTE BENTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0518.24.000048-0/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.; BANCO PAN S.A.; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0525.24.000353-9/001 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA ARAÚJO SA; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SÍLVIA ARAÚJO NEGRÃO DE LIMA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0525.24.000354-7/001 (SEI 19.16.4914.0003999/2025-74) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA -ME; Advs.: LUIZ FILIPE R. DO AMARAL - OAB/MG 183.827; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0525.25.000003-7/001 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BIANCA DIAS DE ANDRADE - OAB/MG 151.517, DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA - OAB/MG 52334, MARIANA RODRIGUES SORNOQUI - OAB/MG 208.320; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0525.25.000004-5/001 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0596.22.000106-6/001 (SEI 19.16.1358.0139334/2022-18) - SANTA RITA DO SAPUCAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ROBSON DI COLLA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0674.20.000086-9/001 - SILVIANOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): R.G.MESTRENER-ME; Advs.: CARLA DE CARVALHO GOUVEA - OAB/MG 182.659; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0686.23.000211-1/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELIZENE MARQUES GOUVEIA - ME; Advs.: JOSÉ CARLOS XAVIER DE VASCONCELOS - OAB/MG 127.078, NATÁLIA LISBOA PEREIRA - OAB/MG 148.416; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0686.23.000838-1/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DK VISION LTDA; Advs.: SÉRGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 4.349; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KAMILA HERMOGENES DE AGUILAR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0686.24.000206-9/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HELENA VIEIRA MIRANDA; Advs.: CAROLINE REIS DAVID ARAUJO - OAB/MG 182.856; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCOS DARLEY VIEIRA MIRANDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0686.24.000208-5/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DAVI DE ALMEIDA PARDINHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0686.24.000300-0/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GREYDE FARIAS

DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0686.24.000369-5/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): IRAM MIRANDA TRÉGUAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0689.23.000173-7/001 (SEI 19.16.1390.0122431/2023-16) - TIROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO TIRENSE LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSÉ MARIA GONTIJO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0702.18.001275-0/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.18.002957-2/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ART VIAGENS E TURISMO LTDA.; JEAN DERINO; Advs.: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - OAB/MG 129.459; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- RECURSO Nº 0702.21.000853-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FELIPE CARDOSO FERREIRA; MARINA MIRANDA PRIVÉ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- PA-PROCON 0702.22.002866-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA - FACULDADE DO TRABALHO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOAO GONÇALVES CUNHA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0707.23.000527-4/001 (SEI 19.16.1421.0136722/2024-42) - VARGINHA; RECORRENTE(S): EVALDO LÚCIO CARDOSO CHAGAS; PROCON/MG; RECORRIDO(S): PEMI CONSTRUTORA S/A; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0713.22.000305-5/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL M&M DE VIÇOSA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WESLEY CLEYTON DE MOURA MELO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0720.25.000001-8/001 - VISCONDE DO RIO BRANCO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA. - COOPERTRUNI; Advs.: MILENA FERNANDES COELHO - OAB/MG 213.669; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALFREDO GOMES DE FREITAS JÚNIOR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.230.622-7/002; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.23.035.458-1/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.149.711-6/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.433-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.542-3/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.231-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.869-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.272.988-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.342.475-3/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.184-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.M.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.072-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.436-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.P.S.; Reitero o parecer ID: 496785389.

APEL Nr. 1.0000.24.243.572-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.224-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.E.R.G.; Parte 2: J.E.R.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.694-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.574-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.515-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.711-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.A.O.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.891-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.898-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.769-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.161-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer de ordem 98.

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.380-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.415.602-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.423.311-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.426.886-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.429.999-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.441.881-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.443.109-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.508-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.G.A.F.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.444.005-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.592-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.449.120-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.496-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.469.030-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.387-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.560-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.133-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.427-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.537-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.476.520-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.M. e A.; Parte 2: D.P.C.S.L.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.033-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.484-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.487.933-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.488.885-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.D.J.I. e J.S.J.E.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.488.999-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.489.433-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.489.579-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.489.581-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.491.684-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.492.754-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.B.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.713-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.035-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.287-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.415-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.993-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.129-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.919-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.501.121-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.502.246-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.502.732-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.848-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.504.385-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.T.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.506.570-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.506.895-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.A.C.L.; Parte 2: K.A.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.508.301-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.510.339-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.511.851-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.512.748-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.528-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.520.218-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.119.554-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer ID:4000991223

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.065.422-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.20.449.518-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.842-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.463-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.249.286-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.057-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.075-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.051-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.350.442-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.353.754-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.966-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.003-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.366.371-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.378.158-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.378.791-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.585-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.085-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.891-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.521-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.914-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.730-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: B.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.255-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.402.444-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.547-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.V.P.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.019-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.404.031-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.746-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.406.971-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.099-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.388-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.890-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.428.077-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.504-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.138-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.958-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.315-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Â.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.862-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.865-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.430-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.695-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.E.N.; Parte 2: B.E.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.940-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.462.207-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.463.857-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.464.924-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Determino a remessa dos autos à primeira instância, para análise da viabilidade do oferecimento da suspensão condicional do processo.

APEL Nr. 1.0000.24.469.341-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.953-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.018-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.472.071-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.113-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.351-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.480-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.125-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.796-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.419-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.L.M.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.445-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.671-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.817-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.S.D.M.; Parte 2: F.J.S.D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.354-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.389-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.929-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.484.218-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.314-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.402-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.684-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.218-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.282-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.121-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.045-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.O.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.958-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.479-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.241-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.674-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.764-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.010-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.071-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.393-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.452-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.262-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.616-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.644-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.889-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.C.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.952-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.L.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.322-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.418-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.450-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.183-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.253-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.379-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.970-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.497.277-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.391-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.327-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.761-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.202-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.368-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.515-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.070-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.386-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: B.A.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.883-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.473-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.880-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.938-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.888-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.338-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.671-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.936-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.L.C.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.003-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.465-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.869-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR**

AEXEC Nr. 1.0000.21.012.337-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.X.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.448-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: A.S.M.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.180.819-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.647-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.275-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.140-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.820-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.864-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.371.885-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.386.007-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.E.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.406-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.486-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.289-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.317-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.514-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.002-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: B.H.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.420.426-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.424.726-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.430.482-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.231-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.H.D.S.; Parte 2: M.A.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.440.851-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.638-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.981-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.503-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.565-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.; Parte 2: L.A.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.455.683-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.462.530-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.464.538-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.894-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.465.019-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.414-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.349-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.052-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.561-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.150-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.927-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.810-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.999-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.031-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.731-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.828-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.370-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.B.R.O.; Parte 2: E.B.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.357-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.841-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.X.; Parte 2: A.P.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.251-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.A. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.442-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.332-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.425-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.461-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.104-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.412-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.G.F.; Parte 2: H.H.G.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.473-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.896-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.935-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.996-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.F.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.175-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.496.471-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.792-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.722-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.896-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.276-1/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.362-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.469-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.873-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.729-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.213-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.574-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.791-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.149-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.024-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.567-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.030-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.590-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.18.002.525-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.14.002.924-5/005; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.09.275.286-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0450.12.002.366-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.15.000.273-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.23.249.349-4/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.360-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.919-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.087-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.091-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.326-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.750-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.347.796-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.822-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.356.110-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.D.G.; Parte 2: G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.804-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.314-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.609-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.564-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.134-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.596-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID:549967629.

APEL Nr. 1.0000.24.385.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.386.631-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.387.584-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.762-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.129-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.032-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.195-7/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.W.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.364-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.410.591-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.553-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.977-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.135-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.835-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.252-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.123-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.944-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.570-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.917-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.444.870-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.701-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.881-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.005-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.013-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.T.; Parte 2: I.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.546-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.721-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.314-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.386-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.671-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.895-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.465.154-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.219-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.615-0/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.060-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.344-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.394-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.072-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.791-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.928-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.640-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.473.824-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.121-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.962-7/001; Comarca: PALMA; Parte 1: F.A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.477.760-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.F.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.587-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.798-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.416-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.712-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.319-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.482.415-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.673-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.738-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.026-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.967-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.319-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.744-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.760-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.036-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.119-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.372-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.395-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.019-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.092-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: A.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.998-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.429-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.16.002.403-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.T.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.20.001.148-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.08.250.126-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.262.168-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.736-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.610-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.384.925-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.278-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.375-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.519-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.594-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.804-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.138-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.368-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.543-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.454.772-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.457.044-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.452-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.512-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.331-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.044-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.887-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.169-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.996-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.449-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.006-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento do recurso do apelante e total provimento ao recurso do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.24.485.030-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.705-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.667-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: A.F.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.377-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.598-7/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: W.H.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.245-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: E.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.498.729-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.808-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.188-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.433-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.608-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.276-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.012.906-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.234.951-6/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.985-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.655-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.J.; Reitero, na integralidade, o parecer ministerial acostado no doc. ordem 18.

APEL Nr. 1.0000.24.199.573-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.353-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.279-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.056-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.822-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.278-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.005-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.077-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.371-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.587-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.511-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.787-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.761-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.415.524-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.P.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.195-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.450-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.202-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.552-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.J.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.330-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.431.302-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.754-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.440.842-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

- APEL Nr. 1.0000.24.442.473-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.444.213-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.585-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.636-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.333-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.458.642-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.458.685-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.459.350-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.459.611-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.C.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.723-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.849-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.G.D.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.767-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.461.060-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.F.Q.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.673-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.174-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: K.V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.035-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.078-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.472.445-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.6.U.C.-1.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.268-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.C.V.J.S.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.475.475-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.476.264-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.833-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.401-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.332-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.867-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.974-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.488-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.224-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.786-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.587-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.I.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.620-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.883-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.490.395-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.741-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.R.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.511-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.492.703-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.116-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.431-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.436-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.493.655-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.703-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.856-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.224-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.495.266-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

- APEL Nr. 1.0000.24.495.384-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.483-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.495.497-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.620-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.790-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.024-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.043-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.588-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.050-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.041-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.499.691-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.029-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.517-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.462-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.603-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.090-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.114-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.315-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.663-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.D.O.S.; Parte 2: A.D.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.882-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.081-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.205-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.G.B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.135-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.173-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.095-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.855-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.100-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.931-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.002.429-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.871-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.20.440.009-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.16.001.004-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.454.302-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.24.501.381-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.525.297-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.O.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.257.221-8/005; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.050-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.558-0/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.777-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.431-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.081-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.168-5/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.250-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.250-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.965-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.089-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.649-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.778-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.457.916-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.471.675-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.444-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.477.966-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.484.766-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.486.530-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.486.545-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.490.397-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.148-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.223-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.252-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.782-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.788-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.790-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.494.258-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.368-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.399-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.392-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.395-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: B.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.558-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: Q.C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.992-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.479-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.502-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.723-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.375-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.504.230-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.403-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: S.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.965-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.517-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.029-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.317-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.374-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.511.674-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.511.878-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.512.795-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.514.578-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.514.603-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.515.952-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.516.560-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.516.596-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.289-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.M.A.V.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.399-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.538-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.529.818-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.13.005.657-1/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.11.095.288-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.031.241-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0024.17.024.861-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.691-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.030.425-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.097.460-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.19.440.200-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.22.440.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.08.162.649-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.13.030.590-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0040.18.003.086-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.O.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.023.505-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.005.798-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.L.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.000.799-2/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.17.009.270-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0140.18.000.850-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.17.004.256-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0180.17.006.627-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0209.18.000.047-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0210.14.006.172-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.09.145.448-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.000.754-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.004.473-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.028.470-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.023.639-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.024.066-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.19.440.140-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.19.440.183-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0251.18.002.471-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0271.16.008.319-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.18.001.578-9/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.17.004.614-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.002.661-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.006.115-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.096-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0312.19.440.008-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.026.450-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.008.655-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.008.373-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.24.440.011-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.M.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.003.944-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.000.925-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.21.440.018-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0346.17.000.150-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.15.007.961-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.17.003.346-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.15.000.060-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.024.180-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.000.722-6/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.443-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.043-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.07.080.250-2/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.012.474-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.571-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.043.336-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.670-5/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.823-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.18.007.189-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.18.001.861-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.014.373-2/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.19.440.001-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.22.440.024-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.07.196.207-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.007.025-4/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.000.834-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.19.440.025-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.24.440.012-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.029.923-1/009; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.029.923-1/010; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.031.645-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.021.786-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.242-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.08.044.859-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.047.545-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.132.247-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.952-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.754-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.282.210-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.324.520-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.196-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.258-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.902-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.353-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.888-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.356-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.489-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.547-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.154-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: M.T.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.398-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.R.J.; Parte 2: M.A.R.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.426.815-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.438.375-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.440.423-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.442.894-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.551-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.829-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.093-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.450.934-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.499-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.768-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.800-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.458.616-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.524-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.339-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: D.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.025-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.253-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.960-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.510-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.066-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.068-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.423-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.546-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.J.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.137-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.479.702-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.032-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.480.252-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.412-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: K.F.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.969-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.445-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.125-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.887-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.487.909-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.G.C.C.; Parte 2: W.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.154-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.K.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.326-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.446-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.624-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.704-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.491.713-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.763-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.N.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.977-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.193-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.746-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.453-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.830-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.275-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.040-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.212-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.496.165-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.310-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.454-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.176-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.H.G.G.; Parte 2: F.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.854-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.871-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.056-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.255-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.503.307-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.T.D.; Parte 2: J.L.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.534-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.158-2/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.697-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.972-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.586-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA
- APEL Nr. 1.0000.22.067.024-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.081.115-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.158.332-9/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: P.C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.803-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.356.395-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.466-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.384.937-9/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.459-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.397.286-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.319-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: K.I.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.398.155-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.279-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.404.858-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.152-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.263-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.S.O.; Parte 2: J.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.496-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.640-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.180-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.715-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.427.169-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.435.781-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.H.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.445.024-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.436-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.L.A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.447.645-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.484-6/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: A.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.586-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.054-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.461.990-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.158-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.519-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.V.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.693-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.562-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.336-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.189-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.159-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: E.V.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.487-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.588-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.B.S.; Parte 2: A.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.474.415-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.861-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.155-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.987-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.N.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.188-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.042-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.879-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.237-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.315-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.021-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.845-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.976-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.788-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.017-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.733-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.W.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.774-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.030-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.043-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.047-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.138-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.338-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.370-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.853-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.394-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.303-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.B.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.306-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.377-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.015-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.081-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.151-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.091-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.506.618-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: E.E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.656-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.683-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.943-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.F.; Pelo reconhecimento da licitude das provas obtidas.

APEL Nr. 1.0000.24.508.922-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: G.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.509.872-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.936-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.631-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.512.001-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.514.036-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.746-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.307-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.744-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.178-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.013.126-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.793-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.002.673-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.O.J.O.; Parte 2: C.O.J.O.; Pelo parcial provimento do apelo defensivo e pelo provimento do apelo ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.21.048.574-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.170.061-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.052.300-3/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.608-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.841-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.532-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.216.062-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer fls. 973/976 - parte 2.

APEL Nr. 1.0000.24.245.581-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.757-5/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.315.276-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.263-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.466-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.374-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.372-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: L.F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.257-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.H.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.355.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.852-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.; Parte 2: E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.813-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.376.946-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.673-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.384.933-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.850-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.453-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.387.456-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.388.017-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.577-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.940-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.391.434-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.820-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.098-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.115-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.899-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.979-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.395.589-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.Á.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.685-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.398.720-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.866-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.T.A.; Parte 2: K.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.716-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.552-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.R.C. e F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.853-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.255-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.773-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.554-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.391-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.592-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.070-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.H.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.460-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.039-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.258-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.011-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.599-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.705-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: D.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.719-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.828-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.113-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.396-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.002-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.189-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.536-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.782-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: O.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.057-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.658-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.717-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: Z.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.319-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.399-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.421-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.820-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.002-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.461-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.101-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.216-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.276-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.D.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.826-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.180-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.223-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.728-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.789-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.785-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.103-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.441.308-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.652-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.033-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.318-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.350-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.385-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.882-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.445.496-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.613-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.353-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.319-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.G.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.861-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.134-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.454.076-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.454.098-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.Q.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.856-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.690-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.833-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.013.110-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.14.003.195-1/004; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.21.000.488-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.S.A.; Parte 2: G.F.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.18.000.119-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.20.440.003-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.06.204.814-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.532-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.15.160.076-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.302-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.008.944-6/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.13.002.927-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: U.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.092.798-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.168.133-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.997-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.993-5/003; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.856-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.095.302-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.141.459-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: N.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.677-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.923-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.158-3/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.939-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.D.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.313.342-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.878-6/002; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.197-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.055.817-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.590-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.585-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.814-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica o parecer de ordem n. 109 e pugna pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.221.046-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.261-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.722-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.795-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: N.L.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID504565465

APEL Nr. 1.0000.24.243.154-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.313-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.675-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.054-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.D.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.153-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.879-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.374-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.G.; Parte 2: M.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.801-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.769-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.705-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.567-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.007-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.454-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.387-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.338.830-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.288-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.356.583-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: C.M.N.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.359.191-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.364.687-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.H.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.368.453-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.005-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.371.205-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.625-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.645-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.047-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.222-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.389.340-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.390.818-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.218-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.846-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.837-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.415.537-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.720-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.430.441-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.435.260-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.737-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.436.193-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.245-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.151-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.111-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.991-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.447.120-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.447.497-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.558-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.546-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.449.560-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.608-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.556-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.830-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.452.830-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.777-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.579-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.457.750-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.459.836-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.073-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.460.870-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.462.886-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.463.224-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.061-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.465.045-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.604-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.470.856-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.706-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.244-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.958-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.475.529-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.475.600-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.600-3/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.475.931-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.478.393-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.221-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.B.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.481.188-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.481.760-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.925-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.D.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.483.956-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.485.429-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.485.735-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.828-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.903-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.887-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.497.876-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.071-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.780-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.15.002.038-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.035.467-7/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.008.919-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0245.17.015.303-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0290.14.008.965-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0687.19.001.532-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.Y.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO
- APEL Nr. 1.0000.24.159.631-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.179.666-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.428-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.245-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: A.P.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.530-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.758-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.592-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.025-4/002; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: N.A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.154-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.062-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.407-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.307-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.E.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.952-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.340-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.N.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.516-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.946-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.149-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: O.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.448-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.350-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.794-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.135-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.260-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.584-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.049-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.141-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.964-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.457.641-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.458.677-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.M.; Parte 2: J.R.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.461.289-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.462-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.345-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.029-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.509-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: R.P.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.043-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.845-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.544-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.230-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.490.308-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.323-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.492.935-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.581-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.029-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.822-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.169-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.A.B.; Parte 2: M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.608-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.284-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.816-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.136-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.216-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.689-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.O.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.604-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: J.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.452-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.013-0/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.357-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.547-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.508.679-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.198-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.333-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.F.S.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.574-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.450-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.248-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.C.S.; Parte 2: C.F.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.506-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: K.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.196-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.H.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.263-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.072-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.283-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.R.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.398-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.357-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.698-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.829-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.908-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.927-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.948-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.043-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.712-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.953-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.J.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.462-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.633-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.R.G.; Parte 2: L.F.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.107-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.C.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.010.686-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.142.988-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico ID 529133407

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.139.827-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.996-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: L.C.S.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.163.949-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.271.249-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: C.C.O.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.277.828-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: G.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.182-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.337.982-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.359.008-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.585-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.351-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.526-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.306-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.393.787-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.206-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.212-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.399.140-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.C.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.410.007-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.416.627-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.L.I.; Parte 2: C.L.I.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.428.790-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.429.632-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.935-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.579-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.444.861-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.448.583-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.070-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.259-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.X.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.464.460-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.465.352-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.857-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.473.839-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.768-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.859-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.481.966-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.720-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.484.066-6/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: D.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.484.273-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: L.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.942-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.259-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.J.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.373-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.413-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.503-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.P.O.B.; Parte 2: R.A.P.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.604-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.864-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.116-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.584-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.675-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.686-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.686-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.491.766-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.837-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.568-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.794-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.260-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.495.713-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: A.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.809-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.579-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.364-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.088-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.523-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.863-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.499.989-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.259-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.623-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.034-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.501.497-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: A.S.C.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.572-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.593-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.160-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.N.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.074-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.426-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.633-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.654-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.205-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.229-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.567-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.260-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.095-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.13.000.426-4/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.18.006.601-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.12.042.291-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: M.P.; Pela devolução dos autos a Egrégia 3ª. Câmara Criminal para nova decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.183.699-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: G.M.O.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.250.999-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.C.; Parte 2: A.H.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.255.623-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.835-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.620-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.650-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.866-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.493-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.343.086-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.147-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.M.M.A.; Parte 2: C.M.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.353.203-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.190-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.559-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.358.776-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.700-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.115-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.830-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.755-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.004-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.R.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.084-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.319-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.635-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.077-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.119-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.401.106-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.676-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.708-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.088-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.964-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.348-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.S.; Parte 2: L.V.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.416.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.784-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.332-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.718-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.373-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.425.653-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.651-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.930-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.142-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.602-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.325-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.N.R.; Parte 2: B.C.N.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.433.522-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.553-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.892-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: C.P.M.; Pelo improvimento do recurso defensivo e pelo parcial provimento do recurso Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.435.836-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.361-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.412-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.896-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.288-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.B.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.997-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.C.P.; Parte 2: M.C.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.438.217-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.438.321-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: B.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.378-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.445-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.151-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.564-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.442.719-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.471-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.942-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.151-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.964-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.157-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.964-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.450.839-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.702-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.712-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.454.149-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.182-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.726-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: M.P.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.456.367-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.741-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.743-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.458.763-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.309-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.417-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.623-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.B.A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.078-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.467.417-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.J.; Parte 2: A.L.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.517-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: B.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.513-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.752-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA
- AEXEC Nr. 1.0000.23.128.466-2/006; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.314.739-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.358.516-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.402.071-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.404.228-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.548-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.409.587-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.411.425-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.413.285-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.416.461-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.V.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.452.535-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.457.752-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.281-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.687-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.474.853-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.482.236-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.211-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.493.660-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.493.670-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.495.247-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.496.828-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.498.349-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.922-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.152-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.246-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.255-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.711-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: Y.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.736-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.359-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.502.534-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.504.154-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.498-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.027-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.327-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.302-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.510.907-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.511.681-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.779-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.913-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.950-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.440-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.588-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.275-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.391-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.524-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.468-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.099-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.753-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.142-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.291-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.478-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.124-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.005.427-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.025.185-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.18.000.849-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.002.763-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.12.000.066-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.141-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.090.287-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.065-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.191-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.13.002.662-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.14.004.602-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.444-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.197.687-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.016.140-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.013.282-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.002.558-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.008.174-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.16.003.793-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.18.002.517-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.13.000.270-6/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0671.17.001.901-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.001.608-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.C.N. ; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.594-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.009.701-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.660-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.10.010.499-1/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.T.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.128.105-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.272-1/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.N.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.964-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.281-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.209-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.101-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.834-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.412.708-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.430.092-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.A.B.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.509-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.962-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.492-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.397-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.710-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.826-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.304-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.502-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.375-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.753-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.995-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.995-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.950-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.127-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.834-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.301-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.187-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.834-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.888-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.095-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.818-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.496.952-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: M.P.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.498.061-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.468-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.834-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do apelo ministerial e parcial provimento do pedido defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.499.702-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.796-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.866-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.900-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.028-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.819-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.206-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.622-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.851-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.289-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.660-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.693-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.979-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.351-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.078-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.285-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.407-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.830-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.P.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.508-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.542-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.634-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.655-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.677-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.879-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.900-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.508.144-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.167-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.219-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.233-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.253-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.311-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: S.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.421-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.510.425-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.456-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.561-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.511.177-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.904-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.054-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.232-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.513.029-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.533-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.145-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.157-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.361-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.643-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.356-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.382-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.583-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0450.08.006.544-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- APEL Nr. 1.0000.23.289.947-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.429-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.H.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.230-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.229.498-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.L.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.258.642-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.014-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.307.105-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.692-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.213-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.A.T.; Parte 2: M.V.A.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.392.282-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.990-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.R.O.S.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.568-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.952-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.184-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.C.; Parte 2: A.H.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.400.172-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.141-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.M.S.; Parte 2: A.T.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.150-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.408.337-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.921-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.080-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.573-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.737-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.451.153-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.175-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.380-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.317-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.455.550-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: A.G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.673-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.458.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.810-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.826-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.473-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.039-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.441-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.112-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.238-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.858-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.008-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.476.842-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.478.681-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.314-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.099-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.484.367-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.654-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.026-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.217-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.437-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.441-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.398-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.169-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: A.C.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.492.704-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.632-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.700-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.118-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.421-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.459-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.676-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.974-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.253-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.686-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.760-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.P.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.011-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.497.989-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: M.C.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.498.260-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.274-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.728-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.105-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.201-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.F.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.540-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.041-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: H.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.502.878-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.980-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.359-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.425-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.686-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.506.189-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.200-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.541-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.978-6/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.996-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.389-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.453-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.765-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.968-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: A.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.109-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.486-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.576-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.079-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.301-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.305-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.515.335-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.933-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.007-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.O.N.; Parte 2: S.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.066-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.056-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.749-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.414-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.037.181-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.464-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.172-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.334.319-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.I.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.146-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.593-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.812-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.499-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.254-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.711-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.078-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.128-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.278-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.756-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.391.789-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.088-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.446-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.598-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.906-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.754-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.005-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.396.643-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.210-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.402.332-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.511-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.064-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.422.054-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.318-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.462-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.684-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.T.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.137-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.709-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.444.759-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.K.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.057-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.132-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.457.115-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.457.345-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.457.760-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.466.719-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.F.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.080-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.373-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.349-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.676-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.387-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.124-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.372-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.475-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.410-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.239-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.852-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.489.353-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.448-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.493.389-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.334-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.354-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: J.A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.627-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.843-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.953-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.288-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.507-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.927-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.945-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.087-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.085-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.831-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.472-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.467-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.424-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.125-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.991-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.602-5/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.197-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.282-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.280-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.519.458-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.888-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.243-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.24.156.454-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.108-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.133-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.596-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.579-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.514-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.O.P.; Parte 2: J.V.O.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.275.723-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.325-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.005-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.C.; Parte 2: L.F.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.192-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.496-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.090-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.869-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: C.M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.986-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.362.890-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.V.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.131-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Y.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.402-2/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.334-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.806-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.145-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.394.316-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.922-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.453-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.130-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.846-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.O.V.; Parte 2: E.M.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.408.189-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.415.660-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.453-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.434.291-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.749-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.443.394-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.H.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.453.968-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.027-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.314-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Z.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.215-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.671-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.820-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: B.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.837-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.835-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.452-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.473.089-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.256-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.549-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.765-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.245-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.631-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.729-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.952-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.O.; Parte 2: J.D.V.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.491.982-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.743-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.G.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.323-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.917-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.799-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.981-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.929-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.121-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.854-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.891-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.919-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.206-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.921-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.122-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.645-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.111-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.529-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.159-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.085-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.540-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.510.806-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.252-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.628-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.048-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.058-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.123-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.823-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.M.F.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.098-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.288-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.D.; Parte 2: K.N.D.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.20.479.115-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.067.186-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.22.225.584-6/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.131-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.063.707-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.211.433-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.A.L.B.; Parte 2: G.I.F.; Pelo arquivamento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.226.223-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.317.389-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P.I.; Parte 2: J.D.V.E.C. e E.F.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.352.412-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.933-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.O.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.357.160-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.360.091-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.361.256-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.547-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: S.N.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.845-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.386.262-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.388.301-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.589-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.537-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.402.555-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.411.970-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.070-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.722-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.426.825-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.427.961-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.431.386-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.011-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.433.030-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.24.438.194-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.E.C. e E.F.T.O.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.24.440.204-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.24.440.858-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Entendemos seja solucionado o conflito com a determinação da competência da justiça comum para processamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.446.751-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.569-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.450.394-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.890-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.923-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.454.699-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.457.777-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.663-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.458.841-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.J.C.C.G.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.459.325-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.369-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.413-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.480-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.828-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.858-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.463.091-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.465.447-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.I.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.465.739-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pelo não conhecimento do presente conflito negativo de jurisdição.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.466.977-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.467.621-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.537-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.483-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.469.503-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.470.236-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.564-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.471.152-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.471.418-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.P.I.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.844-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.472.358-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.476.464-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.464-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.476.501-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.805-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.479.896-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.598-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.480.932-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.480.967-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.212-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.514-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.481.671-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.482.353-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.442-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.483.365-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.485.630-8/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.485.798-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.443-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.L.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.487.703-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.823-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.488.703-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.489.476-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.538-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.656-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.E.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.489.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.490.155-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.410-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.492.061-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.492.531-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.492.569-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.492.755-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: N.D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.416-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.494.090-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.494.738-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.804-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.24.495.950-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.V.I.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.496.001-9/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.496.229-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.497.080-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.166-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.L.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.497.177-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.318-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.948-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.037-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.848-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.499.466-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.499.499-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.274-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.285-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.495-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.501.099-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.730-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.501.838-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.502.548-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.889-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.586-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.504.832-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.V.C. e M.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.505.170-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.505.541-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.789-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.052-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.507.796-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.508.042-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.U.J.C.B.H.-.4.C.B.H.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.508.182-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.509.339-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.24.509.358-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.509.487-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.815-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.601-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.L.F.D.; Parte 2: A.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.510.954-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.511.192-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.511.942-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.944-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.513.525-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

EICR Nr. 1.0000.24.513.907-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.514.173-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.911-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0021.18.001.383-7/003; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0344.19.004.708-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.17.003.968-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.17.003.392-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0621.24.000.144-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.736-2/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.144.455-5/001; Comarca: IPATINGA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.414-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.186.684-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.512-0/002; Comarca: OURO PRETO; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.219-7/001; Comarca: ESMERALDAS; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.269.916-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.309.438-0/001; Comarca: PONTE NOVA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.392-7/001; Comarca: MALACACHETA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.893-6/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 18/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.344.406-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.359.127-8/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.445.979-8/001; Comarca: CAMPO BELO; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.537-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.07.071.797-7/003; Comarca: CURVELO; em 18/12/2024.

##### PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.388-9/001; Comarca: BURITIS; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.217-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.334.384-5/001; Comarca: TRES CORACOES; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.388.183-6/001; Comarca: ANDRADAS; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.416.794-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.419.281-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.437.636-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0110.21.000.700-8/003; Comarca: CAMPESTRE; em 11/12/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.594-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; em 11/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.005.272-2/001; Comarca: RIO NOVO; em 17/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.036.406-9/004; Comarca: ARACUAI; em 16/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.254.690-3/001; Comarca: CRUZILIA; em 18/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.331.567-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.210.092-3/003; Comarca: ITURAMA; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.275.932-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.280.718-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 18/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.309.956-1/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 15/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.996-5/001; Comarca: UBA; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.880-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.364.664-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 11/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.086-2/003; Comarca: IBIRITE; em 15/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.612-5/001; Comarca: RIO NOVO; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.393.488-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.618-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.050-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.102-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0109.17.000.088-8/007; Comarca: CAMPANHA; em 18/12/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinário em AGRAVO REGIMENTAL CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.217-5/001; Comarca: ESMERALDAS; em 19/12/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.017-4/001; Comarca: JUATUBA; em 18/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.652-7/001; Comarca: UBA; em 17/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.259.732-6/001; Comarca: VARGINHA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.454-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.278.308-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 17/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.410-9/002; Comarca: CARATINGA; em 18/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.322.256-9/002; Comarca: ARAXA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.328.458-5/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; em 17/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.353.184-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.368.938-7/001; Comarca: UBERABA; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.409.064-3/001; Comarca: ITAUNA; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.419.774-5/001; Comarca: ARAXA; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.466.536-0/001; Comarca: JEQUERI; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0701.16.014.596-0/001; Comarca: UBERABA; em 17/12/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.312.527-7/003; Comarca: JANUARIA; em 16/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.067.843-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 16/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.146.837-0/003; Comarca: ALPINOPOLIS; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.147.439-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.156.290-9/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 16/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.779-1/001; Comarca: POCO FUNDO; em 18/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.171.671-1/003; Comarca: VESPASIANO; em 17/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.188.399-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.193.925-5/003; Comarca: ITURAMA; em 16/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.201.701-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 17/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.206.629-8/002; Comarca: GUAXUPE; em 16/12/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.212.735-5/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/12/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.217.221-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.258.231-0/002; Comarca: FORMIGA; em 16/12/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.279.711-6/002; Comarca: TIMOTEO; em 16/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.275-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.305-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.317.095-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.714-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.845-0/001; Comarca: PEDRALVA; em 11/12/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.399.225-2/001; Comarca: MANHUACU; em 16/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.412.107-5/001; Comarca: CANAPOLIS; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.345-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.727-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.456.653-5/000; Comarca: ALFENAS; em 18/12/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0620.20.000.545-7/008; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.16.028.063-5/002; Comarca: UBERABA; em 16/12/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.273.255-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 15/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.325.095-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.347.462-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.359.525-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.360.913-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.365.345-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.378.585-4/001; Comarca: NOVA LIMA; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.388.442-6/001; Comarca: IGARAPE; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.435.879-2/001; Comarca: IPATINGA; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.449.420-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.464.555-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/12/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0016.18.004.414-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 11/12/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.12.276.291-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.14.021.492-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 15/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0216.17.006.964-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.012.457-2/010; Comarca: SANTA LUZIA; em 15/12/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0358.18.440.000-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2024.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E106 de 31/01/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de Taiobeiras. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 10/01/2025 a 09/01/2030.

Cv nº 19.16.0948.0140644/2024-86, de 31/01/25, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do servidor Luís Otávio Milagres de Assis, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão do interveniente, pertencente ao quadro de servidores da cedente, para exercício de atividades no cessionário, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Vigência: 3/02/25 a 31/12/25

 **DIRETORIA-GERAL**

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PARF nº 011/2023

Processado: A & R Comércio e Serviços LTDA.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

No exercício das atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, e encampano a motivação consignada no relatório e proposta conclusiva da Comissão Processante (8247176) e do parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (8253297), decido pela condenação administrativa da empresa processada e, por consequência, determino a aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - Penalidade de multa moratória e compensatória no valor de R\$ 263.955,97 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mediante a reversão dos valores retidos aos cofres públicos e cobrança do excedente, com eventual execução da garantia de execução contratual;

II - Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Determino, outrossim, a reparação ao erário no valor de R\$ 14.323,78 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Publique-se. Intime-se a parte processada.

Clarissa Duarte Belloni

Diretora-Geral